

Este texto constitui um instrumento de documentação e não tem qualquer efeito jurídico. As Instituições da União não assumem qualquer responsabilidade pelo respetivo conteúdo. As versões dos atos relevantes que fazem fé, incluindo os respetivos preâmbulos, são as publicadas no Jornal Oficial da União Europeia e encontram-se disponíveis no EUR-Lex. É possível aceder diretamente a esses textos oficiais através das ligações incluídas no presente documento

► B **REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2015/2195 DA COMISSÃO**
de 9 de julho de 2015

que completa o Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Fundo Social Europeu no que respeita à definição de tabelas normalizadas de custos unitários e montantes fixos para reembolso das despesas dos Estados-Membros pela Comissão

(JO L 313 de 28.11.2015, p. 22)

Alterado por:

		Jornal Oficial		
		n.º	página	data
► <u>M1</u>	Regulamento Delegado (UE) 2016/812 da Comissão de 18 de março de 2016	L 133	1	24.5.2016
► <u>M2</u>	Regulamento Delegado (UE) 2017/90 da Comissão de 31 de outubro de 2016	L 15	1	19.1.2017
► <u>M3</u>	Regulamento Delegado (UE) 2017/2016 da Comissão de 29 de agosto de 2017	L 298	1	15.11.2017
► <u>M4</u>	Regulamento Delegado (UE) 2017/2416 da Comissão de 20 de outubro de 2017	L 343	35	22.12.2017
► <u>M5</u>	Regulamento Delegado (UE) 2018/1127 da Comissão de 28 de maio de 2018	L 206	1	14.8.2018

**REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2015/2195 DA COMISSÃO****de 9 de julho de 2015**

que completa o Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Fundo Social Europeu no que respeita à definição de tabelas normalizadas de custos unitários e montantes fixos para reembolso das despesas dos Estados-Membros pela Comissão

*Artigo 1.º***Objeto e âmbito**

O presente regulamento estabelece as tabelas normalizadas de custos unitários e montantes fixos que podem ser utilizadas pela Comissão para o reembolso de despesas aos Estados-Membros.

*Artigo 2.º***Tipos de operações**

Os tipos de operações cobertos pelo reembolso com base em tabelas de custos unitários e montantes fixos, em conformidade com o artigo 14.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1304/2013, são definidos nos anexos.

*Artigo 3.º***Definição de tabelas normalizadas de custos unitários e montantes fixos e respetivos montantes**

A definição e os montantes das tabelas normalizadas de custos unitários e montantes fixos, em conformidade com o artigo 14.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1304/2013, para cada tipo de operação, são estabelecidos nos anexos.

*Artigo 4.º***Ajustamento dos montantes**

1. Os montantes indicados nos anexos devem ser ajustados segundo os métodos descritos nos anexos.
2. Os montantes ajustados em conformidade com o n.º 1 devem ser aplicados ao reembolso de despesas relativas às partes das operações que são realizadas na data do ajustamento e a partir desta mesma data.

*Artigo 5.º***Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Condições para o reembolso de despesas da Suécia com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações ⁽¹⁾	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes		
1. Operações apoiadas no âmbito do eixo prioritário 1 «Oferta de competências» do Programa Operacional (<i>Nationellt socialfondsprogram för investering för tillväxt och sysselsättning 2014-2020</i>) (CCI-2014SE05M9OP001)	Horas trabalhadas	Todas as categorias de custos, exceto remunerações dos participantes.	Número de horas trabalhadas ⁽²⁾	Grupo de salário (código SSYK ⁽³⁾)	Região: Estocolmo (SE 11) (custo unitário por hora — montante em SEK ⁽⁴⁾)	Todas as regiões, com exceção de Estocolmo (SE 12-33) (custo unitário por hora — montante em SEK)
				1 (912 – 913 – 919 – 921)	321	328
				2 (414 – 415 – 421 – 422 – 512 – 513 – 514 – 515 – 522 – 611 – 612 – 613 – 614 – 826)	360	356
				3 (331 – 348 – 411 – 412 – 413 – 419 – 711 – 712 – 713 – 714 – 721 – 722 – 723 – 724 – 731 – 732 – 734 – 741 – 742 – 743 – 811 – 812 – 813 – 814 – 815 – 816 – 817 – 821 – 822 – 823 – 824 – 825 – 827 – 828 – 829 – 831 – 832 – 833 – 834 – 914 – 915 – 931 – 932 – 933)	416	395
				4 (223 – 232 – 233 – 234 – 235 – 243 – 249 – 313 – 322 – 323 – 324 – 332 – 342 – 343 – 344 – 345 – 346 – 347 – 511 – 011)	473	438
				5 (213 – 221 – 231 – 241 – 244 – 245 – 246 – 247 – 248 – 311 – 312 – 315 – 321 – 341)	587	512

▼ M4

Tipo de operações ⁽¹⁾	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes		
				Grupo de salário (código SSYK ⁽³⁾)	Região: Estocolmo (SE 11) (custo unitário por hora — montante em SEK ⁽⁴⁾)	Todas as regiões, com exceção de Estocolmo (SE 12-33) (custo unitário por hora — montante em SEK)
				6 (211 – 212 – 214 – 222 – 242 – 314)	776	724
				7 A (121)	1 035	1 035
				7 B (111-123)	1 121	875
				7 C (131-122)	735	601
2. Operações apoiadas no âmbito do eixo prioritário 1 «Oferta de competências» do Programa Operacional (<i>Nationellt socialfondsprogram för investering för tillväxt och sysselsättning 2014-2020</i>) (CCI-2014SE05M9OP001)	Horas de participação na operação	Remuneração do participante	Número de horas de participação ⁽²⁾	Região: Estocolmo (SE 11) (custo unitário por hora — montante em SEK)		Todas as regiões, com exceção de Estocolmo (SE 12-33) (custo unitário por hora — montante em SEK)
				229		234
3. Operações apoiadas no âmbito do eixo prioritário 2 «Reforço da transição para o trabalho» e do eixo prioritário 3 «Iniciativa para o emprego dos jovens» do Programa Operacional (<i>Nationellt socialfondsprogram för investering för tillväxt och sysselsättning 2014-2020</i>) (CCI-2014SE05M9OP001)	Horas trabalhadas	Todas as categorias de custos, exceto subsídios de participação.	Número de horas trabalhadas ⁽²⁾	Categoria profissional	Região: (SE 1211) (custo unitário por hora — montante em SEK)	Todas as regiões, com exceção de Estocolmo (SE 12-33) (custo unitário por hora — montante em SEK)
				Chefe de projeto para operações cujo total das despesas elegíveis, tal como indicado no documento que estabelece as condições de apoio, é superior a 20 milhões de SEK	749	609

▼ M4

Tipo de operações ⁽¹⁾	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes		
				Categoria profissional	Região: (SE 1211) (custo unitário por hora — montante em SEK)	Todas as regiões, com exceção de Estocolmo (SE 12-33) (custo unitário por hora — montante em SEK)
				Chefe de projeto para operações cujo total das despesas elegíveis, tal como indicado no documento que estabelece as condições de apoio, é igual ou inferior a 20 milhões de SEK/chefe de projeto assistente para operações cujo total das despesas elegíveis, tal como indicado no documento que estabelece as condições de apoio, é superior a 20 milhões de SEK)	669	567
				Trabalhador do projeto	463	420
				Economista do projeto	598	508
				Administrador	416	378
4. Operações apoiadas no âmbito do eixo prioritário 2 «Reforço da transição para o trabalho» e do eixo prioritário 3 «Iniciativa para o emprego dos jovens» do Programa Operacional (<i>Nationellt socialfondsprogram för investering för tillväxt och sysselsättning 2014-2020</i>) (CCI-2014SE05M9OP001)	Horas de participação na operação	Subsidio de participação	Número de horas de participação ⁽²⁾	Assistência financeira (custo unitário por hora)		
				Idade	(SEK)	
				18-24 anos	32	
				25-29 anos	40	
				30-64 anos	46	

Tipo de operações ⁽¹⁾	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes	
				Subvenção para a atividade e subsídio de desenvolvimento (custo unitário por hora)	
				Idade	(SEK)
				15-19 anos	17
				20-24 anos	33
				25-29 anos	51
				30-44 anos	55
				45-69 anos	68
				Prestações de segurança social e de doença (custo unitário por hora)	
				Idade	(SEK)
				19-29 anos (prestação de segurança social)	51
				30-64 anos (prestação de doença)	58
				Prestação de doença, prestação de readaptação, prestações por acidentes de trabalho e doenças profissionais (custo unitário por hora)	
				Idade	(SEK)
				– 19 anos	48
				20-64 anos	68

⁽¹⁾ Os montantes de tabelas normalizadas de custos unitários apenas se aplicam às partes das operações que abrangam as categorias de custos estabelecidas no presente anexo.
⁽²⁾ O número total de horas declaradas num ano não deve ser superior ao número padrão de horas anuais trabalhadas na Suécia, que corresponde a 1 862.
⁽³⁾ Código da profissão aplicável na Suécia.
⁽⁴⁾ Divisa sueca.

2. Ajustamento de montantes

Os custos unitários constantes do quadro aplicam-se às horas trabalhadas ou de participação em 2015. À exceção dos custos unitários relativos a subsídios de participação, a que se refere o ponto 4 do quadro, que não serão ajustados, estes valores serão aumentados automaticamente de 2 % em 1 de janeiro de cada ano, a partir de 2016 e até 2023.

ANEXO II

Condições de reembolso das despesas da França com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
1. «Garantie Jeunes», que recebe apoio no âmbito do eixo prioritário 1 «Accompagner les jeunes NEET vers et dans l'emploi» do Programa Operacional «Programme opérationnel national pour la mise en œuvre de l'initiative pour l'emploi des jeunes en métropole et outre-mer» (CCI-2014FR05M9OP001)	Jovens NEET ⁽¹⁾ que tenham obtido resultados positivos no âmbito da «Garantie Jeunes», o mais tardar 12 meses após o início do seu acompanhamento	— subsídios pagos ao participante; — custos de ativação suportados pelas «missions locales»	Número de jovens NEET que tenham obtido um dos seguintes resultados, o mais tardar 12 meses após o início do seu acompanhamento: — participação numa formação profissional conducente a um diploma, no quadro de: — uma formação contínua (aprendizagem ao longo da vida); ou — uma formação inicial; ou — criação de uma empresa; ou — obtenção de um emprego; ou — experiência em ambiente profissional de, pelo menos, 80 dias úteis (remunerados ou não)	6 400

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)		
				Categoria	Setor	Montante
2. Formação para desempregados ministrada por organismos de formação acreditados e apoiada pelo Programa Operacional Île-de-France (CCI 2014FR05M0OP001)	Participantes que tenham concluído com êxito um curso de formação	Todos os custos elegíveis da operação	Número de participantes que obtiveram um dos seguintes resultados após frequentarem um curso de formação: — um diploma ou uma confirmação das competências adquiridas no final do curso de formação; — um emprego com a duração mínima de um mês; — inscrição num curso de formação profissional; — reinscrição no programa escolar anterior após uma interrupção; ou — acesso a um processo de validação formal das competências adquiridas. Se um participante obtiver mais do que um resultado após concluir com êxito o curso de formação, só terá direito ao reembolso de um montante para essa formação	1.	Cuidados de saúde	3 931
					Segurança de pessoas e bens	
				2.	Atividades recreativas, culturais e desportivas	4 556
					Serviços às pessoas	
					Tratamento de materiais macios	
					Agroalimentar, preparação de alimentos	
					Comércio e vendas	
					Alojamento, restauração, hotelaria	
					Saúde e segurança no trabalho	
				3.	Formação de burótica e de secretariado	5 695
					Trabalho social	
					Eletrónica	
					Serviços de cabeleireiro, salões de beleza e bem-estar	
					Manutenção de veículos e equipamentos	
					Transporte, manuseamento, armazenagem	
				4.	Agricultura	7 054
					Ambiente	
					Construção civil e obras públicas	
					Técnicas de impressão e edição	

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)		
				Categoria	Setor	Montante
3. Formação para desempregados ministrada por organismos de formação acreditados e apoiada pelos seguintes Programas Operacionais: Rhône-Alpes (CCI 2014FR16M2OP010) e Auvergne (CCI 2014FR16M0OP002)	Participantes que tenham concluído com êxito um curso de formação	Todos os custos elegíveis da operação	Número de participantes que obtiveram um dos seguintes resultados após frequentarem um curso de formação: — obtenção de um diploma oficialmente aprovado por uma organização de representação profissional ou organismo público; — obtenção de uma confirmação das competências adquiridas no final do curso de formação; — obtenção de um emprego; — inscrição num curso de formação profissional; — reinscrição no programa escolar anterior após uma interrupção; ou — acesso a um processo de validação formal das competências adquiridas. Para a categoria 5, adicionalmente, número de participantes com um resultado favorável como acima descrito, que têm direito a receber um subsídio da Região de Auvergne-Rhône-Alpes ⁽²⁾ Se um participante obtiver mais do que um resultado após concluir com êxito o curso de formação, só terá direito ao reembolso de um montante para essa formação	1.	Transportes, logística e turismo	4 403
					Banca, seguros	
					Gestão, gestão de empresas, criação de empresas	
					Serviços às pessoas e comunidades	
				2.	Saúde e ação social, atividades recreativas, culturais e desportivas	5 214
					Restauração, hotelaria e indústrias alimentares	
					Comércio	
					Manuseamento de materiais macios e madeira; indústrias gráficas	
				3.	Construção civil e obras públicas	7 853
					Indústrias transformadoras	
					Mecânica, trabalho de metais	
					Agricultura, pesca	
				4.	Comunicação, informação, arte e entretenimento	9 605
					Manutenção	
					Eletricidade, eletrónica	
					TI e telecomunicações	
				5.	Ajudas de custo	1 901

⁽¹⁾ Jovens que não trabalham, nem seguem qualquer ação de educação ou formação que participam numa operação apoiada pelo «Programme opérationnel national pour la mise en œuvre de l'initiative pour l'emploi des jeunes en metropole et outre-mer».

⁽²⁾ O direito a receber um subsídio é regulamentado pelo Decreto n.º 88-368, de 15 de abril de 1988, alterado pelo Decreto n.º 2002-1551, de 23 de dezembro de 2002.

2. Ajustamento de montantes

O montante do custo unitário 1 baseia-se, parcialmente, numa tabela normalizada de custos unitários financiados na íntegra pela França. Dos 6 400 EUR, 1 600 EUR correspondem à tabela normalizada de custos unitários estabelecida pela «instruction ministérielle du 11 octobre 2013 relative à l'expérimentation Garantie Jeunes prise pour l'application du décret 2013-80 du 1er octobre 2013 ainsi que par l'instruction ministérielle du 20 mars 2014» para cobrir os custos suportados pelas «missions locales», os serviços públicos de emprego dirigidos aos jovens, para o acompanhamento de cada NEET que beneficia do programa «Garantie Jeunes».

O custo unitário 1 deve ser atualizado pelo Estado-Membro, em conformidade com os ajustamentos feitos ao abrigo das regras nacionais à tabela harmonizada de custos unitários de 1 600 EUR mencionada no n.º 1 *supra*, que abrange os custos suportados pelos serviços públicos de emprego dirigidos aos jovens.

O montante dos custos unitários 2 e 3 baseiam-se em preços de horas de formação estabelecidos em concurso público nos respetivos domínios e zonas geográficas. Estes montantes serão ajustados quando o processo de concurso público para os cursos de formação correspondentes for repetido, de acordo com a seguinte fórmula:

Novo preço (sem IVA) = Antigo Preço (sem IVA) $\times$ (0,5 + 05 $\times$ Sr/So)

«Sr» é o índice de trabalhadores por conta de outrem do INSEE (identificador 1 567 446) da última publicação mensal à data do ajustamento.

«So» é o índice de trabalhadores por conta de outrem do INSEE (identificador 1 567 446) da publicação mensal à data de apresentação da proposta para o primeiro ajustamento, e, para os seguintes ajustamentos, da publicação mensal da data de aniversário da apresentação da proposta.

ANEXO III

Condições para o reembolso de despesas da República Checa com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁽¹⁾	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
1. Criação de uma nova estrutura de acolhimento de crianças no âmbito do eixo prioritário 1 do programa operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	Lugar recém-criado numa nova estrutura de acolhimento de crianças	— Aquisição de equipamento para uma estrutura de acolhimento de crianças — Gestão da fase do projeto relativa à criação da estrutura	Lugares recém-criados numa nova estrutura de acolhimento de crianças ⁽²⁾	20 053 com IVA, ou 16 992 sem IVA
2. Transformação de uma estrutura existente num «grupo de crianças» no âmbito do eixo prioritário 1 do programa operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	Lugar transformado num «grupo de crianças» ⁽³⁾	— Aquisição de equipamento para uma estrutura transformada; — Aquisição de material didático; — Gestão da fase do projeto relativa à transformação da estrutura	Número de lugares transformados num «grupo de crianças» ⁽⁴⁾	9 518 com IVA, ou 8 279 sem IVA
3. Exploração de uma estrutura de acolhimento de crianças no âmbito do eixo prioritário 1 do programa operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	Ocupação por lugar numa estrutura de acolhimento de crianças	— Salários do pessoal docente e não docente; — Exploração da estrutura de acolhimento de crianças; — Gestão do funcionamento.	Taxa de ocupação ⁽⁵⁾	628 ⁽⁶⁾
4. Atualização das competências do pessoal educador no âmbito do eixo prioritário 1 do programa operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	Obtenção de uma qualificação como educador numa estrutura de acolhimento de crianças	— Formação e exame com vista à obtenção de uma qualificação profissional	Número de pessoas que obtiveram a qualificação profissional de educador numa estrutura de acolhimento de crianças	14 178

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁽¹⁾	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
5. Aluguer de instalações necessárias às estruturas de acolhimento de crianças no âmbito do eixo prioritário 1 do programa operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	Ocupação por lugar numa estrutura de acolhimento de crianças	— Renda a pagar pelas instalações necessárias a uma estrutura de acolhimento de crianças	Taxa de ocupação ⁽⁷⁾	56 ⁽⁸⁾
6. Desenvolvimento profissional externo de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação externa sobre tecnologias gerais da informação (TI)	Todos os custos elegíveis, incluindo: — Custos diretos da formação ministrada; — Custos indiretos; — Remuneração dos participantes	Número de horas completadas por trabalhador	324
7. Desenvolvimento profissional externo de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação externa sobre competências transversais e de gestão	Todos os custos elegíveis, incluindo: — Custos diretos da formação ministrada; — Custos indiretos; — Remuneração dos participantes	Número de horas completadas por trabalhador	593
8. Desenvolvimento profissional externo de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001)	Um período de tempo (45 minutos) de participação de um trabalhador numa formação externa em línguas	Todos os custos elegíveis, incluindo: — Custos diretos da formação ministrada; — Custos indiretos; — Remuneração dos participantes	Número de períodos completados por trabalhador	173
9. Desenvolvimento profissional externo de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação externa sobre TI especializadas	Todos os custos elegíveis, incluindo: — Custos diretos da formação ministrada; — Custos indiretos; — Remuneração dos participantes	Número de horas completadas por trabalhador	609

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁽¹⁾	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
10. Desenvolvimento profissional externo de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador numa formação externa sobre contabilidade, economia e direito	Todos os custos elegíveis, incluindo: — Custos diretos da formação ministrada; — Custos indiretos; — Remuneração dos participantes	Número de horas completadas por trabalhador	436
11. Desenvolvimento profissional externo de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação externa técnica e outra formação profissional	Todos os custos elegíveis, incluindo: — Custos diretos da formação ministrada; — Custos indiretos; — Remuneração dos participantes	Número de horas completadas por trabalhador	252
12. Formação profissional interna ⁽⁹⁾ de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Emprego» (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação ministrado por um formador interno num dos seguintes domínios: — tecnologias gerais da informação (TI) — competências transversais e de gestão — línguas — TI especializadas — contabilidade, economia e direito — formação técnica e outra formação profissional	Todos os custos elegíveis, incluindo: — Custos diretos com pessoal; — Custos indiretos; — Remuneração dos participantes	Número de horas completadas por trabalhador	144
13. Apoio prestado por pessoal não permanente a escolas/estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	0,1 equivalente a tempo inteiro (ETI) para um psicólogo escolar e/ou pedagogo escolar especializado por mês	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de 0,1 ETI por mês	5 607

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁽¹⁾	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
14. Apoio prestado por pessoal não permanente a escolas/estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	0,1 ETI para um assistente escolar e/ou pedagogo escolar por mês	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de 0,1 ETI por mês	Assistente escolar: 3 502 Pedagogo social: 4 695
15. Apoio prestado por pessoal não permanente a escolas/estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	0,1 ETI para uma ama por mês	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de 0,1 ETI por mês	3 227
16. Oferta de atividades extracurriculares para crianças/alunos em risco de insucesso escolar no âmbito do eixo 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	Realização de um módulo de 16 aulas de atividades extracurriculares, com uma duração de 90 minutos por aula, ministradas a um grupo de, pelo menos, seis crianças/alunos, dos quais dois em risco de insucesso escolar	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de módulos de 16 aulas, com uma duração de 90 minutos por aula, ministradas a um grupo de, pelo menos, seis crianças/alunos, dos quais dois em risco de insucesso escolar	17 277
17. Apoio e tutoria a alunos em risco de insucesso escolar no âmbito do eixo 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	Realização de um módulo de 16 horas de tutoria a um grupo de, pelo menos, três alunos inscritos em risco de insucesso escolar	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de módulos de 16 horas ministrados a um grupo de, pelo menos, três alunos inscritos em risco de insucesso escolar	8 523

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁽¹⁾	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
18. Desenvolvimento profissional de pedagogos através de cursos de formação estruturada no âmbito do eixo 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	Horas de formação profissional ministrada aos pedagogos	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos da formação ministrada	Número de horas de formação realizadas por pedagogo	1) 422 para formações ministradas no horário letivo habitual 2) 170 para formações ministradas fora do horário letivo habitual
19. Prestação de informação a pais de alunos através de reuniões no âmbito do eixo 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	Reunião temática com um mínimo de oito pais, com uma duração mínima de duas horas (120 minutos).	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de reuniões temáticas com um mínimo de oito pais, com uma duração mínima de duas horas (120 minutos)	3 676
20. Desenvolvimento profissional de pedagogos em escolas e estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	Módulo de 30 horas de mentoria/ <i>coaching</i> externo a grupos de três a oito pedagogos	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de módulos de 30 horas de mentoria/ <i>coaching</i> a grupos de três a oito pedagogos	29 698
21. Desenvolvimento profissional de pedagogos em escolas e estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	Ciclo de formação de 15 horas de observação estruturada em situação de trabalho por um pedagogo	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de ciclos de formação de 15 horas realizados por pedagogo em visita estruturada junto de outro pedagogo noutra escola	4 246
22. Desenvolvimento profissional de pedagogos em escolas e estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	Ciclo de 10 horas de formação através da cooperação mútua com um grupo de, pelo menos, três pedagogos	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de ciclos de formação de 10 horas realizados com um grupo de, pelo menos, três pedagogos	8 068

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁽¹⁾	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
23. Desenvolvimento profissional do pessoal docente da escola/do estabelecimento de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	Aula em tandem ⁽¹⁰⁾ de 2,75 horas	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de aulas em tandem realizadas	778
24. Desenvolvimento profissional de pedagogos em escolas e estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	Ciclo de 19 horas de cooperação e aprendizagem mútua com a participação de um perito e dois pedagogos	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de ciclos de 19 horas realizados com a participação de um perito e dois outros pedagogos	5 377
25. Serviços de orientação profissional nas escolas e cooperação entre escolas e empregadores no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	0,1 ETI por mês para um orientador profissional e/ou um coordenador de cooperação entre uma escola e empregadores	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de 0,1 ETI por mês	4 942
26. Desenvolvimento profissional de pedagogos em escolas e estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	Ciclo de formação de 8,5 horas envolvendo observação estruturada em situação de trabalho por um pedagogo e um mentor	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de ciclos de formação de 8,5 horas por visita estruturada a uma instituição/empresa/estabelecimento de ensino	2 395
27. Desenvolvimento de competências profissionais de pedagogos no âmbito do eixo 3 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	Ciclo de 3,75 horas ou 4 ciclos de 3,75 horas de formação com a participação de um pedagogo e um perito/técnico TIC.	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de ciclos de formação de 3,75 horas realizados com a participação de um pedagogo e um perito/técnico TIC.	Um ciclo 1 050 4 ciclos 4 200

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos (¹)	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)			
28. Mobilidade de investigadores no âmbito do eixo prioritário 2 do Programa Operacional «Investigação, Desenvolvimento e Educação» (2014CZ05M2OP001)	Meses de mobilidade por investigador	Todos os custos elegíveis da operação	Meses de mobilidade por investigador				
				Componentes		Montante (¹¹) (EUR)	
				Ajudas de custo (no caso de mobilidade para a CZ)	Júnior	2 674	
					Sénior	3 990	
				Os montantes das ajudas de custo no caso de mobilidade a partir da CZ serão calculados multiplicando os montantes da mobilidade para a CZ pelo coeficiente de correção pertinente referido no ponto 3 <i>infra</i> , em função do país de destino			
				Subsídio de mobilidade		600	
				Abono de família		500	
				Custos de investigação, formação e ligação em rede		800	
				Custos indiretos e de gestão		650	
29. Apoiar os alunos de língua materna diferente, os professores ou os pais através de um agente intercultural ou de um assistente bilingue, ao abrigo do eixo prioritário 4 do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001)	1) 0,1 ETI por mês para um agente intercultural (¹²) ou assistente bilingue 2) Uma hora (60 minutos) trabalhada por um agente intercultural (¹³)	Todos os custos elegíveis da operação	1) Número de 0,1 ETI por mês prestados por um agente intercultural ou assistente bilingue 2) Número de horas (60 minutos) trabalhadas por um agente intercultural	1) Agente intercultural: 5 373 Assistente bilingue: 4 464 2) Agente intercultural: 308			

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁽¹⁾	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)																						
30. Projetos transnacionais de mobilidade para a formação do pessoal docente no âmbito do eixo prioritário 4 «Educação e aprendizagem e apoio ao emprego» do Programa Operacional «Praga — Polo de Crescimento» (2014CZ16M2OP001).	Estágio de 4 dias para pessoal docente num estabelecimento de ensino de outro país europeu, que comporte, pelo menos, 24 horas de atividades educativas	Todos os custos elegíveis da operação, incluindo: 1) Remunerações dos participantes; 2) Custos ligados à organização do estágio nas escolas de acolhimento e de envio; 3) Despesas de viagens e estadia	Número de estágios de 4 dias frequentados por pessoal docente numa escola de outro país europeu	1) 5 087 2) EUR 350 3) A estes montantes relativos a cada estágio de 4 dias pode ser acrescentado um montante por participante para cobrir as despesas de viagem e de estadia, como se segue: Despesas de viagem em função da distância ⁽¹⁴⁾ : <table><tr><th colspan="2">Montante</th></tr><tr><td>10 - 99 km:</td><td>20 EUR</td></tr><tr><td>100 - 499 km:</td><td>180 EUR</td></tr><tr><td>500 - 1 999 km:</td><td>275 EUR</td></tr><tr><td>2 000 - 2 999 km:</td><td>360 EUR</td></tr><tr><td>3 000 - 3 999 km:</td><td>530 EUR</td></tr><tr><td>4 000 - 7 999 km:</td><td>820 EUR</td></tr><tr><td>Para além de 8 000 km:</td><td>1 300 EUR</td></tr></table> Despesas de estadia em função do país: <table><tr><th colspan="2">Montante</th></tr><tr><td>Dinamarca, Irlanda, Noruega, Suécia Reino Unido</td><td>448 EUR</td></tr><tr><td>Bélgica, Bulgária, Grécia, França, Itália, Chipre, Luxemburgo, Hungria, Áustria, Polónia, Roménia, Finlândia,</td><td>392 EUR</td></tr></table>	Montante		10 - 99 km:	20 EUR	100 - 499 km:	180 EUR	500 - 1 999 km:	275 EUR	2 000 - 2 999 km:	360 EUR	3 000 - 3 999 km:	530 EUR	4 000 - 7 999 km:	820 EUR	Para além de 8 000 km:	1 300 EUR	Montante		Dinamarca, Irlanda, Noruega, Suécia Reino Unido	448 EUR	Bélgica, Bulgária, Grécia, França, Itália, Chipre, Luxemburgo, Hungria, Áustria, Polónia, Roménia, Finlândia,	392 EUR
Montante																										
10 - 99 km:	20 EUR																									
100 - 499 km:	180 EUR																									
500 - 1 999 km:	275 EUR																									
2 000 - 2 999 km:	360 EUR																									
3 000 - 3 999 km:	530 EUR																									
4 000 - 7 999 km:	820 EUR																									
Para além de 8 000 km:	1 300 EUR																									
Montante																										
Dinamarca, Irlanda, Noruega, Suécia Reino Unido	448 EUR																									
Bélgica, Bulgária, Grécia, França, Itália, Chipre, Luxemburgo, Hungria, Áustria, Polónia, Roménia, Finlândia,	392 EUR																									

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos ⁽¹⁾	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
				Alemanha, Espanha, Letónia, Malta, Portugal, Eslováquia, 336 EUR Estónia, Croácia, Lituânia, Eslovénia. 280 EUR

⁽¹⁾ Para os custos unitários 1-5, as categorias de custos mencionadas abrangem todos os custos associados à operação em causa, exceto para os tipos de operações 1 e 2, que podem igualmente incluir outras categorias de custos.

⁽²⁾ Isto é, os novos lugares que são contabilizados na capacidade da nova estrutura de acolhimento de crianças, tal como registada na regulamentação nacional, e em relação aos quais existe uma prova do equipamento para cada novo lugar previsto.

⁽³⁾ Um «grupo de crianças» que tenha sido registado enquanto tal nos termos da legislação nacional sobre prestação de serviços de acolhimento de crianças, no quadro de um grupo de crianças.

⁽⁴⁾ Trata-se de lugares criados numa estrutura existente recém-registada como «grupo de crianças» em conformidade com a legislação nacional, que são contabilizados na capacidade oficial desse grupo e relativamente aos quais existe uma prova do equipamento para cada lugar.

⁽⁵⁾ A taxa de ocupação é definida como o número de crianças que frequentam a estrutura de acolhimento por meio dia durante seis meses, dividido pela capacidade máxima da estrutura por meio dia durante seis meses, multiplicado por 100.

⁽⁶⁾ Este montante será pago por cada 1 ponto percentual de ocupação por lugar, até um máximo de 75 %, durante um período de seis meses. Se a taxa de ocupação for inferior a 20 %, não haverá qualquer reembolso.

⁽⁷⁾ A taxa de ocupação é definida como o número de crianças que frequentam a estrutura de acolhimento por meio dia durante seis meses, dividido pela capacidade máxima da estrutura por meio dia durante seis meses, multiplicado por 100.

⁽⁸⁾ Este montante será pago por cada 1 ponto percentual de ocupação por lugar, até um máximo de 75 %, durante um período de seis meses. Se a taxa de ocupação for inferior a 20 %, não haverá qualquer reembolso.

⁽⁹⁾ A formação interna é ministrada por um formador interno.

⁽¹⁰⁾ A aula em tandem consiste numa aula de cooperação entre dois pedagogos destinada a reforçar o seu desenvolvimento profissional mútuo, planificando, implementando e refletindo em conjunto sobre os métodos de ensino utilizados na sala de aula.

⁽¹¹⁾ O montante total por participante dependerá das características de cada ocorrência de mobilidade e da aplicabilidade de cada um dos componentes indicados.

⁽¹²⁾ Este indicador será utilizado para os agentes interculturais ou assistentes bilíngues contratados diretamente a tempo inteiro ou a tempo parcial pela escola.

⁽¹³⁾ Este indicador será utilizado para os agentes interculturais externos contratados pela escola para prestar serviços numa base horária.

⁽¹⁴⁾ Com base na distância percorrida por participante. As distâncias serão calculadas com recurso ao «calculador de distâncias» disponibilizado pela Comissão Europeia (http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/tools/distance_en.htm).

2. Ajustamento de montantes

A taxa relativa aos custos unitários 6-11 pode ser ajustada substituindo a taxa de remuneração mínima inicial no método de cálculo que tem em conta a remuneração mínima, o custo da prestação da formação e os custos indiretos.

A taxa relativa ao custo unitário 12 pode ser ajustada substituindo os custos diretos iniciais com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, e/ou a remuneração dos participantes, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, no método de cálculo tem em conta os custos diretos com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde e/ou a remuneração dos participantes, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde.

▼ **M5**

A taxa relativa aos custos unitários 13-17, 19-27 e 29 pode ser ajustada substituindo os custos diretos iniciais com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, no método de cálculo tem em conta os custos diretos com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, acrescidos dos custos indiretos.

A taxa relativa ao custo unitário 18 pode ser ajustada substituindo a remuneração dos participantes, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, no método de cálculo que tem em conta os custos associados à formação ministrada e a remuneração dos participantes, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, acrescidos dos custos indiretos.

A taxa relativa ao custo unitário 28 pode ser ajustada substituindo os montantes do subsídio de estadia, do subsídio de mobilidade, do abono de família, das despesas de investigação, formação e ligação em rede e dos custos indiretos e de gestão.

A taxa relativa ao custo unitário 30 pode ser ajustada substituindo os custos iniciais diretos com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, os custos ligados à organização de estágios nas escolas de acolhimento e de envio e as despesas de viagem e de estadia, no método de cálculo que tem em conta os custos diretos com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, os custos ligados à organização de estágios nas escolas de acolhimento e de envio, bem como as despesas de viagem e de estadia.

Os ajustamentos basear-se-ão nos dados atualizados, do seguinte modo:

- para o salário mínimo, as alterações ao salário mínimo como estabelecidas pelo Decreto governamental n.º 567/2006 Coll.;
- para as contribuições para a segurança social, as alterações às contribuições dos empregadores para a segurança social definidas na Lei n.º 589/1992 Coll., relativa à segurança social; e
- para o seguro de saúde, as alterações às contribuições dos empregadores para o seguro de saúde definidas na Lei n.º 592/1992 Coll., relativa aos prémios dos seguros de saúde.
- Para os salários médios, a determinação dos custos salariais/com pessoal, os ajustamentos fazem-se com base nas alterações aos últimos dados anuais publicados para as categorias relevantes pelo sistema de informação dos rendimentos médios (www.ISPV.cz).
- Para o subsídio de estadia, o subsídio de mobilidade, o abono de família, as despesas de investigação, formação e ligação em rede e os custos indiretos e de gestão, os ajustamentos às taxas relativas a ações do programa HORIZON 2020 – Marie Skłodowska-Curie encontram-se publicados em <https://ec.europa.eu/research/mariecurieactions/>
- Para as despesas de viagem e de estadia e os custos de organização no âmbito do custo unitário 30, os ajustamentos aos montantes das despesas de deslocação e organização, bem como o apoio individual fixado pela Comissão Europeia para a ação-chave 1 (projetos de mobilidade), no âmbito do programa Erasmus + (<http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/>)

3. Quadro de coeficientes relacionados com a mobilidade dos investigadores para foram da CZ

País	Coeficiente de correção
Albânia	0,908
Argentina	0,698
Austrália	1,253
Bélgica	1,193
Bósnia-Herzegovina	0,878
Brasil	1,098

País	Coeficiente de correção
Bulgária	0,853
Montenegro	0,798
República Checa	1,000
China	1,014
Dinamarca	1,615
Estónia	0,934

▼ **M5**

País	Coefficiente de correção
Ilhas Faroé	1,600
Finlândia	1,391
França	1,325
Croácia	1,163
Índia	0,630
Indonésia	0,899
Irlanda	1,354
Itália	1,273
Israel	1,297
Suécia	1,333
Japão	1,383
Republic of South Africa	0,666
Coreia do Sul	1,255
Ucrânia	1,101
Canadá	1,031
Estados Unidos da América	1,186
Chipre	1,095
Reino Unido	1,436
Lituânia	0,872
Letónia	0,906
Luxemburgo	1,193
Hungria	0,909
The former Yugoslav Republic of Macedonia	0,816
Malta	1,069

País	Coefficiente de correção
México	0,840
Moldávia	0,729
Alemanha	1,179
Países Baixos	1,245
Noruega	1,574
Polónia	0,912
Portugal	1,063
Áustria	1,251
Serbia	0,801
Roménia	0,815
Rússia	1,378
Grécia	1,106
Eslováquia	0,986
Eslovénia	1,027
Espanha	1,165
Suécia	1,333
Suíça	1,350
Turquia	1,033
Ucrânia	1,101
Estados Unidos da América	1,186
Reino Unido	1,436
Vietname	0,610

Condições para o reembolso de despesas da Bélgica com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
1. Formação profissional individual («individuele beroepsopleiding» — IBO) que beneficia de um apoio no âmbito do eixo prioritário 1 (prioridade de investimento 8.1) ou do eixo prioritário 3 (prioridade de investimento 9.1) do programa operacional do FSE (2014BE05SFOP002)	Participantes que tenham completado com êxito a formação profissional individual IBO	Todas as categorias de custos elegíveis para o processo IBO	Número de participantes com uma (ou mais) formação profissional individual (registada com um número de contrato único na candidatura em linha IBO) que preencham as condições seguintes: — tenham frequentado também uma orientação IBO (registada com um número de série único no ficheiro cliente MLP); — cuja formação profissional individual tenha terminado (segundo o registo na candidatura em linha IBO) durante o ano civil — tenham trabalhado (enquanto trabalhador assalariado e/ou independente) num dado momento nos três meses seguintes ao fim da (última) formação profissional individual.	1 439,55 ⁽¹⁾
2. Formação profissional do VDAB que beneficia de um apoio no âmbito do eixo prioritário 1 (prioridade de investimento 8.1) ou do eixo prioritário 3 (prioridade de investimento 9.1) do programa operacional do FSE (2014BE05SFOP002)	Participantes que tenham completado com êxito a formação profissional	Todas as categorias de custos elegíveis para o processo «formação profissional do VDAB»	Número de participantes com uma (ou mais) formação profissional (registada com um número de série único no ficheiro cliente MLP) que preencham as condições seguintes: — a sua formação profissional terminou (segundo o registo no ficheiro cliente MLP) durante o ano civil — tenham trabalhado segundo os ficheiros Dimona e RSVZ (enquanto trabalhador assalariado e/ou independente) num dado momento nos três meses seguintes ao fim da (última) formação profissional ⁽²⁾.	8 465,80 ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Se for caso disso, o apoio de outros FEEI e de outros instrumentos financeiros da União deve ser deduzido desse montante.

⁽²⁾ As formações nas secções «percursos específicos de desenvolvimento de grupos-alvo» e «apoio linguístico» não são tidas em consideração.

2. Ajustamento de montantes

Não aplicável.

Condições para o reembolso de despesas de Malta com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
1. Auxílios ao emprego (<i>A2E Scheme</i>) no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional do FSE II — «Investir em capital humano para criar mais oportunidades e promover o bem-estar da sociedade» (2014MT05SFOP001)	Auxílios ao emprego pagos por semana a trabalhadores desfavorecidos, seriamente desfavorecidos ou com deficiência ⁽¹⁾	Todos os custos relacionados com o subsídio de emprego	Número de semanas de emprego por trabalhador	1. Trabalhador desfavorecido – 85 por semana, por um máximo de 52 semanas 2. Trabalhador seriamente desfavorecido – 85 por semana, por um máximo de 104 semanas 3. Trabalhador com deficiência – 125 por semana, por um máximo de 156 semanas
2. Auxílios à formação (<i>Investing in Skills scheme</i>) a empresas do setor privado no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional do FSE II — «Investir em capital humano para criar mais oportunidades e promover o bem-estar da sociedade» (2014MT05SFOP001)	Participação numa hora de formação externa certificada ou não certificada	Custos diretos da formação externa ministrada	Número de horas completadas por participante	25
3. Auxílios à formação (<i>Investing in Skills scheme</i>) a empresas do setor privado no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional do FSE II — «Investir em capital humano para criar mais oportunidades e promover o bem-estar da sociedade» (2014MT05SFOP001)	Oferta de uma hora de formação interna certificada ou não certificada	Custos salariais do formador interno	Número de horas de formação ministradas por formador	4,90

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
4. Auxílios à formação (<i>Investing in Skills scheme</i>) a empresas do setor privado no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional do FSE II — «Investir em capital humano para criar mais oportunidades e promover o bem-estar da sociedade» (2014MT05SFOP001)	Participação numa hora de formação interna ou externa certificada ou não certificada	Remunerações dos participantes	Número de horas completadas por participante	4,90
5. Formação e experiência de trabalho no âmbito da Garantia para a Juventude (GJ), eixo prioritário 1, prioridade de investimento 8ii, do programa operacional 2014MT05SFOP001	1) Jovens com menos de 25 anos que receberam de um relatório de perfil 2) Jovens com menos de 25 anos que concluem uma formação 3) Jovens com menos de 25 anos que concluem uma experiência de trabalho	Todos os custos elegíveis da operação	1) Número de jovens com menos de 25 anos objeto de um relatório de perfil 2) Número de jovens com menos de 25 anos que obtêm um certificado de conclusão da formação. 3) Número de jovens com menos de 25 anos que obtêm um certificado de conclusão de uma experiência de trabalho.	1) relatório de perfil: 2 000,60 2) certificado de conclusão da formação: 1 714,80 3) certificado de conclusão da experiência de trabalho: 2 000,60
6. Formação em TI no âmbito da Garantia para a Juventude (GJ), eixo prioritário 1, prioridade de investimento 8ii, do programa operacional 2014MT05SFOP001	1) Jovens com menos de 25 anos que iniciaram um curso de TI de nível 2 do quadro de qualificações maltês (MQF) ⁽²⁾ , disponibilizado através do <i>Alternative Learning Programme</i> (ALP) 2) Jovens com menos de 25 anos que concluíram um curso de TI de nível 2 do quadro de qualificações maltês (MQF), disponibilizado através do ALP	Todos os custos elegíveis da operação	1) Número de jovens com menos de 25 anos que iniciaram um curso de TI de nível 2 do quadro de qualificações maltês (MQF), disponibilizado através do ALP 2) Número de jovens com menos de 25 anos que obtiveram um certificado de conclusão de um curso de TI de nível 2 do quadro de qualificações maltês (MQF), disponibilizado através do ALP	1) Início da formação TI: 226,50 2) certificado de conclusão da formação TI: 528,50

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
7. Formação em TI (Carta Europeia de Condução em Informática) no âmbito da Garantia para a Juventude, eixo prioritário 1, prioridade de investimento 8ii, do programa operacional 2014MT05SFOP001	1) Jovens com menos de 25 anos que iniciaram a formação conducente à obtenção da Carta Europeia de Condução em Informática (certificação CECI), de nível 3 do quadro de qualificações maltês (MQF) ⁽³⁾, disponibilizada através do <i>Alternative Learning Programme</i> (ALP). 2) Jovens com menos de 25 anos que concluíram a certificação CECI, de nível 3 do quadro de qualificações maltês (MQF), disponibilizada através do ALP	Todos os custos elegíveis da operação	1) Número de jovens com menos de 25 anos que iniciaram a certificação CECI, de nível 3 do quadro de qualificações maltês (MQF), disponibilizada através do ALP 2) Número de jovens com menos de 25 anos que obtiveram uma certificação CECI, de nível 3 do quadro de qualificações maltês (MQF), disponibilizada através do ALP.	1) Início da formação conducente à obtenção da CECI: 114,60 2) certificação CECI: 267,40
8. Cursos de prevenção do abandono de estudos com vista ao ingresso na Universidade Maltesa de Artes, Ciência e Tecnologia (MCAST) no âmbito da Garantia para a Juventude, eixo prioritário 1, prioridade de investimento 8ii), do programa operacional 2014MT05SFOP001	(1) Jovens com menos de 25 anos que iniciaram um curso de prevenção MCAST (2) Jovens com menos de 25 anos que fazem o exame MCAST após frequentarem um curso de prevenção (3) Jovens com menos de 25 anos que continuam um curso MCAST regular no ano letivo seguinte ou confirmação de que o participante obteve aprovação no exame final MCAST e é titular de uma qualificação completa	Todos os custos elegíveis da operação	1) Número de jovens com menos de 25 anos que iniciaram um curso de prevenção MCAST 2) Número de jovens com menos de 25 anos que fazem o exame MCAST após frequentarem um curso de prevenção 3) Número de jovens que continuam um curso MCAST regular no ano letivo seguinte ou confirmação de que o participante obteve aprovação no exame final MCAST e é titular de uma qualificação completa	1) Início do curso de prevenção MCAST: 90,90 2) Realização do exame MCAST: 181,80 3) Aprovação no exame MCAST e prosseguimento no currículo normal ou obtenção de uma qualificação completa: 30,30

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
9. Cursos de prevenção do abandono de estudos com vista à obtenção de um certificado de ensino secundário (SEC) do Ministério da Educação e do Emprego (MEDE) no âmbito da Garantia para a Juventude, eixo prioritário 1, prioridade de investimento 8ii), do programa operacional 2014MT05SFOP001	1) Jovens com menos de 25 anos que iniciaram um curso de prevenção MEDE/SEC 2) Jovens com menos de 25 anos que fazem o exame MEDE/SEC após frequentarem um curso de prevenção 3) Jovens aprovados no exame MEDE/SEC com melhor pontuação do que anteriormente	Todos os custos elegíveis da operação	1) Número de jovens com menos de 25 anos que iniciaram um curso de prevenção MEDE/SEC 2) Número de jovens com menos de 25 anos que fazem o exame MEDE/SEC após frequentarem um curso de prevenção 3) Número de jovens aprovados no exame MEDE/SEC com melhor pontuação do que anteriormente.	1) Início do curso de prevenção MEDE/SEC: 88,50 2) Realização do exame MEDE/SEC: 162,25 3) Aprovação no exame MEDE/SEC com melhor pontuação do que anteriormente: 44,25

⁽¹⁾ Como definido no Regulamento (UE) n.º 651/2014.

⁽²⁾ <https://ncfhe.gov.mt/en/Pages/MQF.aspx>

⁽³⁾ <http://ecd1.org>

2. Ajustamento de montantes

O custo unitário 1 pode ser ajustado substituindo o salário mínimo inicial e/ou os prémios obrigatórios e/ou os subsídios de participação semanais e/ou as contribuições para a segurança social no método de cálculo que tem em conta o montante semanal do salário mínimo nacional mais baixo num determinado ano, os prémios obrigatórios, os subsídios de participação semanais e as contribuições para a segurança social, e dividindo este resultado por 2.

O custo unitário 2 pode ser ajustado aplicando a taxa de inflação anual às respetivas taxas. A partir de 2017, relativamente a um determinado ano N, este ajustamento pode ser feito mediante a aplicação da taxa de inflação para o ano N-1, tal como publicada pelo Instituto Nacional de Estatística de Malta, no seguinte endereço: https://nso.gov.mt/en/nso/Selected_Indicators/Retail_Price_Index/Pages/Index-of-Inflation.aspx

Os custos unitários 3-4 podem ser ajustados substituindo o salário mínimo nacional inicial para as pessoas com idade mínima de 18 anos e/ou os prémios obrigatórios e/ou os subsídios de participação semanais e/ou as contribuições para a segurança social no método de cálculo que tem em conta a taxa horária do salário mínimo nacional para as pessoas com idade mínima de 18 anos num determinado ano, os prémios obrigatórios, as remunerações semanais e as contribuições para a segurança social.

Os ajustamentos basear-se-ão em dados atualizados, do seguinte modo:

— O salário mínimo nacional está especificado na Legislação Subsidiária 452.71 («*National Minimum Wage Standing Order*»).

— Os prémios obrigatórios, os subsídios de participação semanais e as contribuições sociais emanam do capítulo 452 da Lei maltesa do Emprego e das Relações Industriais.

Os custos unitários 5-9 podem ser ajustados em conformidade com o custo da inflação a nível nacional no ano em que a ocorre a intervenção específica. As taxas de inflação anuais são publicadas pelo Serviço Nacional de Estatística e podem ser consultadas no seguinte endereço: https://nso.gov.mt/en/nso/Selected_Indicators/Retail_Price_Index/Pages/Index-of-Inflation.aspx

Condições para o reembolso de despesas da Itália com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
1. Medida 1B do programa operacional nacional da <i>Iniciativa para o emprego dos jovens</i> (2014IT05M9OP001) e operações semelhantes ⁽¹⁾ ao abrigo de: — POR Abruzzo 2014IT05SFOP009 — POR Basilicata 2014IT05SFOP016 — PO Bolzano 2014IT05SFOP017 — POR Calabria 2014IT16M2OP006 — POR Campania 2014IT05SFOP020 — POR Emilia Romagna 2014IT05SFOP003 — POR Friuli VG 2014IT05SFOP004 — POR Lazio 2014IT05SFOP005 — POR Liguria 2014IT05SFOP006 — POR Molise 2014IT16M2OP001 — POR Piemonte 2014IT05SFOP013 — POR Puglia 2014IT16M2OP002 — POR Sardegna 2014IT05SFOP021 — POR Sicilia 2014IT05SFOP014 — PO Trento 2014IT05SFOP018 — POR Umbria 2014IT05SFOP010 — POR Valle D'Aosta 2014IT05SFOP011	Taxa horária para apoio do nível de orientação 1	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal.	Número de horas de apoio dedicadas ao nível de orientação 1.	34,00

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
— PON SPAO 2014IT05SFOP002 — POR Toscana FSE 2014IT05SFOP015				
2. Medida 1C do programa operacional nacional da <i>Iniciativa para o emprego dos jovens</i> (2014IT05M9OP001) e operações semelhantes ⁽²⁾ ao abrigo de: — POR Abruzzo 2014IT05SFOP009 — POR Basilicata 2014IT05SFOP016 — PO Bolzano 2014IT05SFOP017 — POR Calabria 2014IT16M2OP006 — POR Campania 2014IT05SFOP020 — POR Emilia Romagna 2014IT05SFOP003 — POR Friuli VG 2014IT05SFOP004 — POR Lazio 2014IT05SFOP005 — POR Liguria 2014IT05SFOP006 — POR Molise 2014IT16M2OP001 — POR Piemonte 2014IT05SFOP013 — POR Puglia 2014IT16M2OP002 — POR Sardegna 2014IT05SFOP021 — POR Sicilia 2014IT05SFOP014 — PO Trento 2014IT05SFOP018 — POR Umbria 2014IT05SFOP010 — POR Valle D'Aosta 2014IT05SFOP011 — PON SPAO 2014IT05SFOP002 — POR Toscana FSE 2014IT05SFOP015	Taxa horária para apoio especializado ou apoio do nível de orientação 2.	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal.	Número de horas de apoio especializado ou de apoio dedicadas ao nível de orientação 2.	35,50

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)		
				TIPO DE CURSO	MONTANTE HORÁRIO POR CURSO	MONTANTE HORÁRIO POR ALUNO
				C	73,13	0,80
				B	117,00	
3. Medidas 2.A, 2.B, 4.A, 4.C e 7.1 do programa operacional nacional da <i>Iniciativa para o emprego dos jovens</i> (2014IT05M9OP001) e operações semelhantes ⁽³⁾ ao abrigo de:	A. Montante horário para as seguintes formações:	Todos os custos elegíveis, incluindo custos diretos com pessoal e excluindo qualquer subsídio pago aos participantes.	Número de horas por formação, diferenciadas por tipo de curso e número de horas por aluno.	A	146,25	
— POR Abruzzo 2014IT05SFOP009	— Formação centrada na integração no mercado de trabalho;					
— POR Basilicata 2014IT05SFOP016	— Reinserção no sistema de ensino e formação para os jovens entre os 15 e os 18 anos;					
— PO Bolzano 2014IT05SFOP017						
— POR Calabria 2014IT16M2OP006						
— POR Campania 2014IT05SFOP020	— Formação de aprendiz para obtenção de uma qualificação e de um diploma profissional;					
— POR Lazio 2014IT05SFOP005						
— POR Liguria 2014IT05SFOP006	— Formação de aprendiz para formação superior e investigação;					
— POR Molise 2014IT16M2OP001						
— POR Puglia 2014IT16M2OP002						
— POR Sardegna 2014IT05SFOP021	— Formação para o trabalho por conta própria e o auto empreendedorismo ⁽⁴⁾					
— POR Sicilia 2014IT05SFOP014						
— POR Valle D'Aosta 2014IT05SFOP011	Este montante horário depende do tipo de formação (A, B ou C ⁽⁵⁾)					
— PON SPAO 2014IT05SFOP002						
— POR Toscana FSE 2014IT05SFOP015	B. Montante horário por aluno que participa na formação					

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)				
				Classificação do perfil	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO	MUITO ELEVADO
4. Medida 3 do programa operacional nacional da <i>Iniciativa para o emprego dos jovens</i> (2014IT05M9OP001) e operações semelhantes ⁽⁶⁾ ao abrigo de: — POR Abruzzo 2014IT05SFOP009 — POR Basilicata 2014IT05SFOP016 — PO Bolzano 2014IT05SFOP017 — POR Calabria 2014IT16M2OP006 — POR Campania 2014IT05SFOP020 — POR Emilia Romagna 2014IT05SFOP003 — POR Friuli VG 2014IT05SFOP004 — POR Lazio 2014IT05SFOP005 — POR Liguria 2014IT05SFOP006 — POR Molise 2014IT16M2OP001 — POR Piemonte 2014IT05SFOP013 — POR Puglia 2014IT16M2OP002 — POR Sardegna 2014IT05SFOP021 — POR Sicilia 2014IT05SFOP014 — PO Trento 2014IT05SFOP018 — POR Umbria 2014IT05SFOP010 — POR Valle D'Aosta 2014IT05SFOP011 — PON SPAO 2014IT05SFOP002 — POR Toscana FSE 2014IT05SFOP015	Novos contratos de trabalho resultantes de um acompanhamento/coaching na procura de emprego	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de novos contratos de trabalho, diferenciados por tipos de contrato e a classificação do perfil (de baixo a muito elevado) ⁽⁷⁾	Contrato sem termo e contrato de aprendiz de nível 1 e 3	1 500	2 000	2 500	3 000
				Contrato de aprendiz de nível 2, contrato a termo ou temporário ≥ 12 meses	1 000	1 300	1 600	2 000
				Contrato a termo ou temporário 6-12 meses	600	800	1 000	1 200

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)				
					BAIXO	MÉDIO	ELEVADO	MUITO ELEVADO
5. Medida 5 do programa operacional nacional da <i>Iniciativa para o emprego dos jovens</i> (2014IT05M9OP001) e operações semelhantes ⁽⁸⁾ ao abrigo de:	Novos estágios regionais/inter-regionais/transnacionais	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal para realizar o estágio.	Número de estágios, diferenciados em função da classificação do perfil.					
— POR Abruzzo 2014IT05SFOP009					200	300	400	500
— POR Basilicata 2014IT05SFOP016								
— PO Bolzano 2014IT05SFOP017								
— POR Calabria 2014IT16M2OP006								
— POR Campania 2014IT05SFOP020								
— POR Emilia Romagna 2014IT05SFOP003								
— POR Friuli VG 2014IT05SFOP004								
— POR Lazio 2014IT05SFOP005								
— POR Liguria 2014IT05SFOP006								
— POR Molise 2014IT16M2OP001								
— POR Piemonte 2014IT05SFOP013								
— POR Puglia 2014IT16M2OP002								
— POR Sardegna 2014IT05SFOP021								
— POR Sicilia 2014IT05SFOP014								
— PO Trento 2014IT05SFOP018								
— POR Umbria 2014IT05SFOP010								
— POR Valle D'Aosta 2014IT05SFOP011								
— PON SPAO 2014IT05SFOP002								
				REGIONAL/INTER-REGIONAL/TRANS-NACIONAL				

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
6. Medida 5 do programa operacional nacional da <i>Iniciativa para o emprego dos jovens</i> (2014IT05M9OP001) e operações semelhantes ⁽⁸⁾ ao abrigo de: — POR Abruzzo 2014IT05SFOP009 — POR Basilicata 2014IT05SFOP016 — PO Bolzano 2014IT05SFOP017 — POR Calabria 2014IT16M2OP006 — POR Campania 2014IT05SFOP020 — POR Emilia Romagna 2014IT05SFOP003 — POR Friuli VG 2014IT05SFOP004 — POR Liguria 2014IT05SFOP006 — POR Molise 2014IT16M2OP001 — POR Piemonte 2014IT05SFOP013 — POR Puglia 2014IT16M2OP002 — POR Sardegna 2014IT05SFOP021 — POR Sicilia 2014IT05SFOP014 — PO Trento 2014IT05SFOP018 — POR Umbria 2014IT05SFOP010 — POR Valle D'Aosta 2014IT05SFOP011 — PON SPAO 2014IT05SFOP002	Estágios no âmbito da mobilidade inter-regional	Para a mobilidade inter-regional: todos os custos elegíveis, incluindo despesas de viagem, de alojamento e de alimentação, mas excluindo subsídios de participação	Número de estágios, diferenciados por local e, para a mobilidade inter-regional, duração do estágio.	Mobilidade inter-regional, de acordo com as taxas indicadas no ponto 3.4
	Estágios no âmbito da mobilidade transnacional	Para a mobilidade transnacional: todos os custos elegíveis.		Mobilidade transnacional, de acordo com as taxas indicadas no ponto 3.5

▼ **M3**

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
7. Medida 6 do programa operacional nacional da <i>Iniciativa para o emprego dos jovens</i> (2014IT05M9OP001) e operações semelhantes ⁽⁹⁾ ao abrigo de:	Módulo de 30 horas de formação geral preparatória para o acesso à função pública	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal, excluindo subsídios e seguros.	Número de participantes que concluíram o módulo de formação de 30 horas.	90
— POR Abruzzo 2014IT05SFOP009				
— POR Basilicata 2014IT05SFOP016				
— PO Bolzano 2014IT05SFOP017				
— POR Calabria 2014IT16M2OP006				
— POR Campania 2014IT05SFOP020				
— POR Emilia Romagna 2014IT05SFOP003				
— POR Molise 2014IT16M2OP001				
— POR Piemonte 2014IT05SFOP013				
— POR Umbria 2014IT05SFOP010				
— POR Valle D'Aosta 2014IT05SFOP011				
— PON SPAO 2014IT05SFOP002				

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
8. Medida 7.1 do programa operacional nacional da <i>Iniciativa para o emprego dos jovens</i> (2014IT05M9OP001) e operações semelhantes ⁽¹⁰⁾ ao abrigo de: — POR Abruzzo 2014IT05SFOP009 — POR Basilicata 2014IT05SFOP016 — PO Bolzano 2014IT05SFOP017 — POR Calabria 2014IT16M2OP006 — POR Campania 2014IT05SFOP020 — POR Emilia Romagna 2014IT05SFOP003 — POR Friuli VG 2014IT05SFOP004 — POR Lazio 2014IT05SFOP005 — POR Molise 2014IT16M2OP001 — POR Sardegna 2014IT05SFOP021 — POR Sicilia 2014IT05SFOP014 — PO Trento 2014IT05SFOP018 — POR Umbria 2014IT05SFOP010 — POR Valle D'Aosta 2014IT05SFOP011 — PON SPAO 2014IT05SFOP002 — POR Toscana FSE 2014IT05SFOP015	Montante horário do apoio ao trabalho por conta própria e auto empreendedorismo ⁽¹¹⁾	Todos os custos elegíveis, incluindo custos diretos com pessoal, mas excluindo quaisquer subsídios.	Número de horas do apoio prestado aos participantes.	40

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
9. Medida 8 do programa operacional nacional da <i>Iniciativa para o emprego dos jovens</i> (2014IT05M9OP001) e operações semelhantes ⁽¹²⁾ ao abrigo de: — POR Abruzzo 2014IT05SFOP009 — POR Basilicata 2014IT05SFOP016 — PO Bolzano 2014IT05SFOP017 — POR Calabria 2014IT16M2OP006 — POR Campania 2014IT05SFOP020 — POR Liguria 2014IT05SFOP006 — POR Molise 2014IT16M2OP001 — POR Puglia 2014IT16M2OP002 — POR Sardegna 2014IT05SFOP021 — POR Sicilia 2014IT05SFOP014 — PO Trento 2014IT05SFOP018 — POR Umbria 2014IT05SFOP010 — POR Valle D'Aosta 2014IT05SFOP011 — PON SPAO 2014IT05SFOP002 — POR Toscana FSE 2014IT05SFOP015	A. Contratos de trabalho celebrados na sequência de uma mobilidade profissional inter-regional ou transnacional; B. Entrevista de emprego no âmbito de uma mobilidade profissional transnacional	Todos os custos elegíveis (um subsídio único para despesas de viagem, alojamento e alimentação, e um subsídio para a entrevista de emprego), excluindo quaisquer subsídios suplementares para pessoas desfavorecidas e subsídios de viagem, alojamento ou alimentação para mobilidades inter-regionais concedidos pelo empregador	Número de contratos de trabalho ou entrevistas de emprego, diferenciados por local	— Mobilidade profissional inter-regional de acordo com os montantes fixados para mais de 600 horas indicados no ponto 3.4 ⁽¹³⁾. — Mobilidade profissional transnacional para entrevistas de emprego de acordo com os montantes indicados no ponto 3.6 — Mobilidade profissional transnacional de acordo com os montantes indicados no ponto 3.7

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
10. Operações que aumentem o número de postos de doutoramento no domínio industrial a título dos seguintes programas operacionais: — PON Ricerca 2014 IT16M20P005 — POR Basilicata FSE 2014IT05S-FOP016 — POR Campania FSE 2014IT05S-FOP020 — POR Puglia FESR FSE 2014IT16M2OP002 — POR Calabria FESR FSE 2014IT16M2OP006 — POR Abruzzo FSE 2014IT05S-FOP009 — POR Sardegna FSE 2014IT05S-FOP021 — POR Molise FESR FSE 2014IT16M2OP001 — POR Friuli Venezia Giulia FSE 2014IT05SFOP004 — POR Liguria FSE 2014IT05S-FOP006 — POR Lombardia FSE 2014IT05S-FOP007 — POR Valle d'Aosta FSE 2014IT05SFOP011 — POR Toscana FSE 2014IT05S-FOP015 — PA Bolzano FSE 2014IT05S-FOP017	Meses de trabalho dedicados ao doutoramento.	Todos os custos elegíveis para o participante (salário e respetivas contribuições para a segurança social) e a instituição que concede o doutoramento (custos diretos e indiretos).	Número de meses de trabalho dedicados ao doutoramento, de acordo com o local (na Itália ou no estrangeiro).	Sem período de estadia no estrangeiro: 1 927,63 por mês Com período de estadia no estrangeiro: 2 891,45 por mês

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
— POR Sicília FSE 2014IT05SFOP014 — POR Umbria FSE 2014IT05SFOP010 — POR Emilia Romagna FSE 2014IT05SFOP003 — PA Trento 2014IT05SFOP018				
11. Formação de adultos no âmbito do PO Educação 2014IT05M20P001	Participantes que obtêm um certificado de formação de adultos	Todas as categorias de custos	Número de participantes que obtêm um certificado de formação de adultos, diferenciado por duração do módulo e inclusão de apoio específico adicional ⁽¹⁴⁾	327 (módulo de 30 horas) 357 (módulo de 30 horas com apoio específico adicional) 654 (módulo de 60 horas) 684 (módulo de 60 horas com apoio específico adicional) 1 090 (módulo de 100 horas) 1 120 (módulo de 100 horas com apoio específico adicional)
12. Atividades em áreas relacionadas com «Cidadania e o Estado de Direito» no âmbito do PO Educação 2014IT05M20P001	Participantes que obtêm um certificado em áreas relacionadas com «Cidadania e Estado de Direito».	Todas as categorias de custos	Número de participantes que obtêm um certificado em áreas relacionadas com «Cidadania e Estado de Direito», diferenciado por duração do módulo, inclusão de apoio específico adicional e subsídio de alimentação.	191,10 (módulo de 30 horas) 221,10 (30 horas com apoio específico adicional) 261,10 (30 horas com subsídio de alimentação) 291,10 (30 horas com apoio específico adicional e subsídio de refeição) 382,20 (módulo de 60 horas) 412,20 (60 horas com apoio específico adicional) 522,20 (60 horas com subsídio de alimentação) 552,20 (60 horas com apoio específico adicional e subsídio de refeição) 637,00 (módulo de 100 horas) 667,00 (100 horas com apoio específico adicional) 871,00 (100 horas com subsídio de alimentação) 901,00 (100 horas com apoio específico adicional e subsídio de refeição)

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)								
13. Formação em sala de aula no âmbito do PO Educação 2014IT05M20P001	Participantes que obtêm um certificado de formação em sala de aula	Todas as categorias de custos	Número de participantes que obtêm um certificado de formação em sala de aula, diferenciado por duração do módulo, inclusão de apoio específico adicional e subsídio de alimentação.	360,60 (módulo de 30 horas) 390,60 (30 horas com apoio específico adicional) 430,60 (30 horas com subsídio de alimentação) 460,60 (30 horas com apoio específico adicional e subsídio de refeição) 721,20 (módulo de 60 horas) 751,20 (60 horas com apoio específico adicional) 861,20 (60 horas com subsídio de alimentação) 891,20 (60 horas com apoio específico adicional e subsídio de refeição) 1 202,00 (módulo de 100 horas) 1 232,00 (100 horas com apoio específico adicional) 1 436,00 (100 horas com subsídio de alimentação) 1 466,00 (100 horas com apoio específico adicional e subsídio de refeição)								
14. Formação linguística no contexto de mobilidade transnacional no âmbito do PO Educação 2014IT05M20P001	Participantes que obtêm um certificado de formação linguística, na sequência de mobilidade transnacional.	Todas as categorias de custos, com exceção de despesas de viagem e alojamento para as pessoas que acompanham os participantes.	Número de participantes que obtêm um certificado de formação linguística na sequência de mobilidade transnacional, diferenciado por duração do módulo, país e distância percorrida	774,00 (módulo de 40 horas) 1 161,00 (módulo de 60 horas) 1 548,00 (módulo de 80 horas) A estes montantes por participante pode ser acrescentado um montante diário para cobrir despesas de alojamento, diferenciado por país, tal como indicado no ponto 3.8 infra, e o seguinte montante para despesas de viagem: <table><tr><th><i>Km</i></th><th><i>Montante</i></th></tr><tr><td>100-499</td><td>· 180</td></tr><tr><td>500-1 999</td><td>· 275</td></tr><tr><td>2 000-2 999</td><td>· 360</td></tr></table>	<i>Km</i>	<i>Montante</i>	100-499	· 180	500-1 999	· 275	2 000-2 999	· 360
<i>Km</i>	<i>Montante</i>											
100-499	· 180											
500-1 999	· 275											
2 000-2 999	· 360											

▼ M3

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)														
				3 000-3 999 · 530 4 000-7 999 · 820 8 000-19 999 · 1 100														
15. Estágios no âmbito do PO Educação 2014IT05M20P001	Participantes que obtêm um certificado de estágio, com ou sem mobilidade transnacional.	Todas as categorias de custos, com exceção de despesas de viagem e alojamento para as pessoas que acompanham os participantes.	Número de participantes que obtêm um certificado de estágio, com ou sem mobilidade transnacional, diferenciado em função da duração do módulo e, em caso de mobilidade transnacional, país, duração da estadia e distância percorrida	786,60 (módulo de 60 horas) 1 179,90 (módulo de 90 horas) 1 573,20 (módulo de 120 horas) 3 146,40 (módulo de 240 horas) No caso de estágios com mobilidade transnacional, estes montantes por participante podem ser complementados por um montante diário para cobrir despesas de alojamento, diferenciado por país, tal como indicado no ponto 3.8 infra, e o seguinte montante para despesas de viagem: <table><tr><th><i>Km</i></th><th><i>Montante</i></th></tr><tr><td>100-499</td><td>· 180</td></tr><tr><td>500-1 999</td><td>· 275</td></tr><tr><td>2 000-2 999</td><td>· 360</td></tr><tr><td>3 000-3 999</td><td>· 530</td></tr><tr><td>4 000-7 999</td><td>· 820</td></tr><tr><td>8 000-19 999</td><td>· 1 100</td></tr></table>	<i>Km</i>	<i>Montante</i>	100-499	· 180	500-1 999	· 275	2 000-2 999	· 360	3 000-3 999	· 530	4 000-7 999	· 820	8 000-19 999	· 1 100
<i>Km</i>	<i>Montante</i>																	
100-499	· 180																	
500-1 999	· 275																	
2 000-2 999	· 360																	
3 000-3 999	· 530																	
4 000-7 999	· 820																	
8 000-19 999	· 1 100																	
16. Formação linguística e estágios no contexto da mobilidade transnacional no âmbito do PO Educação 2014IT05M20P001	Pessoas que acompanham os participantes.	Despesas de viagem e alojamento	Número de pessoas que acompanham os participantes.	Despesas de alojamento por participante, diferenciadas por país, tal como indicado no ponto 3.8 infra, e o seguinte montante para despesas de viagem: <table><tr><th><i>Km</i></th><th><i>Montante</i></th></tr><tr><td>100-499</td><td>· 180</td></tr><tr><td>500-1 999</td><td>· 275</td></tr><tr><td>2 000-2 999</td><td>· 360</td></tr></table>	<i>Km</i>	<i>Montante</i>	100-499	· 180	500-1 999	· 275	2 000-2 999	· 360						
<i>Km</i>	<i>Montante</i>																	
100-499	· 180																	
500-1 999	· 275																	
2 000-2 999	· 360																	

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
				3 000-3 999 · 530
				4 000-7 999 · 820
				8 000-19 999 · 1 100

(¹) «operações semelhantes» devem ser entendidas como incluindo as operações com atividades análogas às da medida 1.B do NOP YEI, mas com diferentes grupos-alvo.

(²) «operações semelhantes» devem ser entendidas como incluindo as operações com atividades análogas às da medida 1.C do NOP YEI, mas com diferentes grupos-alvo.

(³) «operações semelhantes» devem ser entendidas como incluindo as operações com atividades análogas às das medidas 2A, 2B, 4A, 4C e 7.1 do NOP YEI, mas com diferentes grupos-alvo.

(⁴) Para o custo unitário 3 relativo à formação para o trabalho por conta própria e o auto empreendedorismo, o montante será reembolsado apenas para grupos de, pelo menos, quatro alunos.

(⁵) A definição dos cursos está em conformidade com as disposições da Circular Ministerial n.º 2, de 2 de fevereiro de 2009. Esta circular define os cursos em função do tipo de professor que ministra a formação.

(⁶) «Operações semelhantes» devem ser entendidas como incluindo as operações com atividades análogas às da medida 3 do NOP YEI, mas com diferentes grupos-alvo.

(⁷) Os perfis dos jovens serão classificados de acordo com quatro categorias (baixo, médio, elevado, muito elevado), com base nas seguintes variáveis:

— idade;

— sexo;

— educação;

— situação profissional no ano precedente;

— região e província em que está localizado o organismo competente que tomou o jovem a cargo;

— competências linguísticas (apenas aplicável a não nacionais que não tenham obtido as suas qualificações/habilitações em Itália), avaliadas de acordo com a metodologia já desenvolvida para a emissão de autorizações de residência CE de longa duração.

Com base nas variáveis identificadas para cada jovem, é calculado um «coeficiente de desvantagem» com um valor entre 0 e 1.

(⁸) «Operações semelhantes» devem ser entendidas como incluindo as operações com atividades análogas às da medida 5 do NOP YEI, mas com diferentes grupos-alvo.

(⁹) «Operações semelhantes» devem ser entendidas como incluindo as operações com atividades análogas às do NOP YEI, mas com diferentes grupos-alvo.

(¹⁰) Para o custo unitário 8 relativo ao apoio ao trabalho por conta própria e ao auto empreendedorismo, o montante será reembolsado apenas em caso de formação individual ou em pequenos grupos (até três estudantes).

(¹¹) «Operações semelhantes» devem ser entendidas como incluindo as operações com atividades análogas às da medida 7.1 do NOP YEI, mas com diferentes grupos-alvo.

(¹²) «Operações semelhantes» devem ser entendidas como incluindo as operações com atividades análogas às da medida 8 do NOP YEI, mas com diferentes grupos-alvo.

(¹³) Os montantes do quadro 3.4 são os montantes máximos do subsídio a pagar. Caso o empregador atribua um subsídio para cobrir as despesas de viagem, de alojamento ou de alimentação, aos montantes referidos no ponto 3.4 serão deduzidos:

— o montante indicado no ponto 3.1 para viagens (em função da localização);

— o montante indicado no ponto 3.2 para alojamento (em função da localização);

— o montante indicado no ponto 3.3 para alimentação (em função da localização).

Os montantes referidos nos quadros 3.1, 3.2 e 3.3 também podem ser pagos nos casos em que o beneficiário apenas pague as categorias de subsídios mencionadas nesses quadros.

(¹⁴) Apoio específico adicional, limitado a uma unidade por aluno por módulo.

2. Ajustamento de montantes

- a) Para as tabelas normalizadas de custos unitários 1-9, os montantes podem ser ajustados, sempre que o índice FOI (índice de preços no consumidor para famílias de trabalhadores manuais e não manuais, excluindo produtos à base de tabaco) indicar uma reavaliação monetária igual ou superior a 5 %. Em especial, num determinado ano a, o ajustamento é feito quando para um período a + t a diferença entre os coeficientes de referência do índice FOI nesses anos é igual ou superior a 5 %. O ano de referência considerado — e com base no qual os montantes foram ajustados — é 2014. Se esta percentagem for igual ou superior a 5 %, cada custo unitário pode ser ajustado em conformidade.

▼ **M3**

- b) Para a tabela normalizada de custos unitários 10, a taxa pode ser ajustada substituindo a bolsa de estudo mensal e/ou contribuições para a segurança social no método de cálculo que tem em conta a bolsa de estudo mensal mais as contribuições para a segurança social, mais um montante para todos os outros custos. Os dados atualizados encontram-se nas alterações ao Decreto Ministerial de 18.6.2008 (que define o montante total anual bruto das bolsas de doutoramento) e nos ajustamentos bianuais da taxa das contribuições para a segurança social (Circular n.º 13 de 29.1.2016 do Diretor-Geral do INPS, o Instituto Nacional de Segurança Social).
- c) Para as tabelas normalizadas de custos unitários 11-15, que têm por base o número médio de certificados (resultados) atribuídos por módulo, a taxa pode ser ajustada no final de cada exercício financeiro (31/12) na sequência de uma avaliação da execução das operações relativas a cada um dos custos unitários efetuada pela autoridade de gestão. Nos casos em que essa avaliação revele uma divergência no número médio de certificados atribuídos por módulo para cada tipo de formação em comparação com o número médio utilizado como base para o cálculo do custo unitário, será calculado um novo custo unitário de acordo com a seguinte fórmula:

$$CU_{\text{novo}} = CU_{\text{anterior}} + \text{Variação}$$

em que:

$$\text{Variação} = CU_{\text{anterior}} - (CU_{\text{anterior}} * \text{Resultados}_{\text{novos}} / \text{Resultados}_{\text{anteriores}})$$

3.1 Despesas de viagem inter-regionais (em EUR)

Região de origem	Despesas de viagem																				
	Região de destino																				
	Vale de Aosta	PA Bolzano	PA Trento	Ligúria	Piemonte	Lombar-dia	Veneto	Friul Venécia Juliana	Emília-Romanha	Toscânia	Marcas	Abruzo	Úmbria	Lácio	Campâ-nia	Molise	Basilicata	Apúlia	Calábria	Sicília	Sardenha
Abruzo	269,30	211,17	198,50	148,63	231,83	232,74	201,95	226,34	167,99	68,60	58,98	0,00	23,32	25,81	125,43	45,79	83,99	93,05	164,82	165,16	182,46
Basilicata	271,11	236,02	227,31	236,81	294,55	239,98	259,23	264,89	201,50	176,59	97,35	83,99	142,75	67,92	33,96	31,24	0,00	55,47	71,43	114,33	224,18
Calábria	369,32	285,04	273,72	242,02	351,32	340,51	304,28	304,39	270,32	238,63	243,15	164,82	178,18	139,01	90,33	85,58	71,43	69,05	0,00	75,62	280,55
Campânia	253,00	271,68	259,06	113,20	246,78	221,87	165,84	302,24	178,86	160,74	169,86	125,43	151,01	99,62	0,00	21,28	33,96	89,20	90,33	113,20	190,22
Emília-Romanha	146,48	81,50	74,71	38,26	129,05	92,82	63,39	55,47	0,00	54,34	62,26	167,99	52,07	131,31	178,86	160,52	201,50	140,37	270,32	292,06	188,94
Friul Venécia Juliana	129,05	103,24	82,30	120,22	175,52	99,62	37,36	0,00	55,47	70,18	163,01	226,34	162,50	113,20	302,24	218,87	264,89	241,12	304,39	325,00	279,13

▼ M3

Região de origem	Despesas de viagem																				
	Região de destino																				
	Vale de Aosta	PA Bolzano	PA Trento	Ligúria	Piemonte	Lombar-dia	Veneto	Friul Venécia Juliana	Emília-Romanha	Toscânia	Marcas	Abruzzo	Úmbria	Lácio	Campânia	Molise	Basilicata	Apúlia	Calábria	Sicília	Sardenha
Lácio	230,31	172,06	160,74	129,05	210,55	201,50	165,27	113,20	131,31	99,62	70,18	25,81	54,34	0,00	99,62	29,21	67,92	113,20	139,01	138,10	156,65
Ligúria	53,66	113,94	105,11	0,00	36,22	49,81	106,41	120,22	38,26	67,47	118,07	148,63	75,50	129,05	113,20	152,03	236,81	250,17	242,02	231,61	224,15
Lombar-dia	59,37	97,35	76,47	49,81	67,92	0,00	69,05	99,62	92,82	113,20	108,67	232,74	84,90	201,50	221,87	223,91	239,98	179,99	340,51	335,07	179,51
Marcas	200,25	84,90	76,98	118,07	119,99	108,67	70,18	163,01	62,26	108,11	0,00	58,98	43,92	70,18	169,86	75,96	97,35	107,54	243,15	216,21	251,20
Molise	259,51	196,06	194,31	152,03	232,97	223,91	194,48	218,87	160,52	126,56	75,96	45,79	106,75	29,21	21,28	0,00	31,24	70,30	85,58	140,48	185,85
PA Bolzano	118,58	0,00	36,22	113,94	151,35	97,35	96,22	103,24	81,50	110,94	84,90	67,92	127,01	172,06	271,68	196,06	236,02	138,10	285,04	310,17	273,47
PA Trentino	112,24	36,22	0,00	105,11	147,22	76,47	19,02	82,30	74,71	99,62	76,98	198,50	120,44	160,74	259,06	194,31	227,31	132,44	273,72	308,24	247,26
Piemonte	17,43	151,35	147,22	36,22	0,00	67,92	103,01	175,52	129,05	147,16	119,99	231,83	181,74	210,55	246,78	232,97	294,55	191,31	351,32	273,60	187,92
Apúlia	275,59	138,10	132,44	250,17	191,31	179,99	164,71	241,12	140,37	212,82	107,54	93,05	156,78	113,20	89,20	70,30	55,47	0,00	69,05	147,61	279,42
Sardenha	205,36	273,47	247,26	224,15	187,92	179,51	248,56	279,13	188,94	189,41	251,20	182,46	210,98	156,65	190,22	185,85	224,18	279,42	280,55	185,82	0,00
Sicília	350,35	310,17	308,24	231,61	273,60	335,07	303,38	325,00	292,06	273,94	216,21	165,16	189,50	138,10	113,20	140,48	114,33	147,61	75,62	0,00	185,82
Toscânia	169,12	110,94	99,62	67,47	147,16	113,20	95,09	70,18	54,34	0,00	108,11	68,60	36,22	99,62	160,74	126,56	176,59	212,82	238,63	273,94	189,41
Úmbria	199,18	127,01	120,44	75,50	181,74	84,90	125,14	162,50	52,07	36,22	43,92	23,32	0,00	54,34	151,01	106,75	142,75	156,78	178,18	189,50	210,98
Vale de Aosta	0,00	118,58	112,24	53,66	17,43	59,37	155,03	129,05	146,48	169,12	200,25	269,30	199,18	230,31	253,00	259,51	271,11	275,59	369,32	350,35	205,36
Veneto	155,03	96,22	19,02	106,41	103,01	69,05	0,00	37,36	63,39	95,09	70,18	201,95	125,14	165,27	165,84	194,48	259,23	164,71	304,28	303,38	248,56

3.2 Despesas de alojamento inter-regionais (mais de 600 horas) (em EUR)

Região de origem	Despesas de alojamento																				
	Região de destino																				
	Vale de Aosta	PA Bolzano	PA Trentino	Ligúria	Piemonte	Lombar-dia	Veneto	Friul Venécia Juliana	Emília-Romanha	Toscânia	Marcas	Abrzzo	Úmbria	Lácio	Campâ-nia	Molise	Basilicata	Apúlia	Calábria	Sicília	Sardenha
Abruzzo	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Basilicata	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Calábria	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Campânia	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Emília-Romanha	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Friul Venécia Juliana	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Lácio	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Ligúria	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Lombar-dia	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Marcas	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62

▼ M3

Região de origem	Despesas de alojamento																				
	Região de destino																				
	Vale de Aosta	PA Bolzano	PA Trentino	Ligúria	Piemonte	Lombar-dia	Veneto	Friul Venécia Juliana	Emília-Romanha	Toscânia	Marcas	Abrzzo	Úmbria	Lácio	Campânia	Molise	Basilicata	Apúlia	Calábria	Sicília	Sardenha
Molise	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
PA Bolzano	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
PA Trentino	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Piemonte	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Apúlia	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Sardenha	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Sicília	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Toscânia	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Úmbria	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Vale de Aosta	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Veneto	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62

3.3 Despesas de alimentação inter-regionais (mais de 600 horas) (em EUR)

Região de origem	Despesas de alimentação																				
	Região de destino																				
	Vale de Aosta	PA Bolzano	PA Trentino	Ligúria	Piemonte	Lombar-dia	Veneto	Friul Venécia Juliana	Emília-Romanha	Toscânia	Marcas	Abruzzo	Úmbria	Lácio	Campâ-nia	Molise	Basilicata	Apúlia	Calábria	Sicília	Sardenha
Abruzzo	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Basilicata	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Calábria	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Campânia	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Emília-Romanha	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Friul Venécia Juliana	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Lácio	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Ligúria	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Lombar-dia	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Marcas	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27

Região de origem	Despesas de alimentação																				
	Região de destino																				
	Vale de Aosta	PA Bolzano	PA Trentino	Ligúria	Piemonte	Lombar-dia	Veneto	Friul Venécia Juliana	Emília-Romanha	Toscânia	Marcas	Abruzzo	Úmbria	Lácio	Campânia	Molise	Basilicata	Apúlia	Calábria	Sicília	Sardenha
Molise	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
PA Bolzano	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
PA Tren-tino	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Piemonte	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Apúlia	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Sardenha	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Sicília	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Toscânia	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Úmbria	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Vale de Aosta	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Veneto	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27

▼ M3

3.4 Subsídios para estágios inter-regionais (em EUR)

N.º de horas de formação		Abruzzo	Basilicata	Calábria	Campânia	Emília Romanha	Friul Venécia Juliana	Lácio	Ligúria	Lombardia	Marcas	Molise	PA Bolzano	PA Trentino	Piemonte	Apúlia	Sardenha	Sicília	Toscânia	Úmbria	Vale de Aosta	Veneto	
Região onde se realiza a formação	Vale de Aosta	160	611,70	613,51	711,72	595,40	488,88	471,45	572,71	396,06	401,77	542,65	601,91	460,98	454,64	359,83	617,99	547,76	692,75	511,52	541,58	—	497,43
		161-200	613,84	615,65	713,86	597,54	491,02	473,59	574,85	398,20	403,91	544,79	604,05	463,12	456,78	361,97	620,13	549,90	694,89	513,66	543,72	—	499,57
		201-249	699,44	701,25	799,46	683,14	576,62	559,19	660,45	483,80	489,51	630,39	689,65	548,72	542,38	447,57	705,73	635,50	780,49	599,26	629,32	—	585,17
		250-300	804,30	806,11	904,32	788,00	681,48	664,05	765,31	588,66	594,37	735,25	794,51	653,58	647,24	552,43	810,59	740,36	885,35	704,12	734,18	—	690,03
		301-600	913,44	915,25	1 013,46	897,14	790,62	773,19	874,45	697,80	703,51	844,39	903,65	762,72	756,38	661,57	919,73	849,50	994,49	813,26	843,32	—	799,17
		> 600	1 555,44	1 557,25	1 655,46	1 539,14	1 432,62	1 415,19	1 516,45	1 339,80	1 345,51	1 486,39	1 545,65	1 404,72	1 398,38	1 303,57	1 561,73	1 491,50	1 636,49	1 455,26	1 485,32	—	1 441,17
	Bolzano	160	585,59	610,44	659,45	646,09	455,92	477,65	546,48	488,35	471,77	459,31	570,48	—	410,64	525,76	512,52	647,88	684,58	485,35	501,42	492,99	470,63
		161-200	587,93	612,78	661,79	648,43	458,26	479,99	548,82	490,69	474,11	461,65	572,82	—	412,98	528,10	514,86	650,22	686,92	487,69	503,76	495,33	472,97
		201-249	681,53	706,38	755,39	742,04	551,86	573,60	642,42	584,29	567,71	555,26	666,42	—	506,58	621,71	608,46	743,83	780,53	581,29	597,37	588,93	566,58
		250-300	796,20	821,04	870,06	856,70	666,53	688,26	757,09	698,96	682,37	669,92	781,08	—	621,25	736,37	723,13	858,49	895,19	695,96	712,03	703,60	681,24
		301-600	915,54	940,39	989,40	976,05	785,87	807,60	876,43	818,30	801,72	789,27	900,43	—	740,59	855,71	842,47	977,83	1 014,53	815,30	831,38	822,94	800,59
		> 600	1 617,57	1 642,41	1 691,43	1 678,07	1 487,90	1 509,63	1 578,46	1 520,33	1 503,74	1 491,29	1 602,45	—	1 442,62	1 557,74	1 544,50	1 679,86	1 716,56	1 517,33	1 533,40	1 524,97	1 502,61

N.º de horas de formação		Abruzzo	Basilicata	Calábria	Campânia	Emília Romanha	Friul Venécia Juliana	Lácio	Ligúria	Lombar-dia	Marcas	Molise	PA Bolzano	PA Trentino	Piemonte	Apúlia	Sardenha	Sicília	Toscânia	Úmbria	Vale de Aosta	Veneto
Trentino	160	493,91	522,71	569,13	554,47	370,12	377,71	456,15	400,52	371,88	372,38	489,72	331,63	—	442,63	427,85	542,67	603,65	395,02	415,85	407,65	314,43
	161-200	495,75	524,56	570,97	556,31	371,97	379,55	458,00	402,36	373,72	374,23	491,56	333,48	—	444,47	429,70	544,52	605,50	396,87	417,70	409,49	316,27
	201-249	569,60	598,41	644,82	630,17	445,82	453,40	531,85	476,21	447,57	448,08	565,42	407,33	—	518,32	503,55	618,37	679,35	470,72	491,55	483,35	390,12
	250-300	660,07	688,88	735,29	720,63	536,29	543,87	622,32	566,68	538,04	538,55	655,88	497,80	—	608,79	594,02	708,84	769,82	561,19	582,02	573,81	480,59
	301-600	754,23	783,04	829,46	814,80	630,45	638,03	716,48	660,84	632,20	632,71	750,05	591,96	—	702,95	688,18	803,00	863,98	655,35	676,18	667,98	574,76
	> 600	1 308,13	1 336,93	1 383,35	1 368,69	1 184,34	1 191,93	1 270,37	1 214,74	1 186,10	1 186,61	1 303,94	1 145,85	—	1 256,85	1 242,07	1 356,89	1 417,87	1 209,25	1 230,07	1 221,87	1 128,65
Ligúria	160	454,43	542,61	547,82	419,00	344,06	426,02	434,85	—	355,61	423,87	457,83	419,74	410,91	342,02	555,97	529,95	537,41	373,27	381,30	359,46	412,21
	161-200	456,34	544,52	549,73	420,91	345,97	427,93	436,76	—	357,52	425,78	459,74	421,65	412,82	343,93	557,88	531,86	539,32	375,18	383,21	361,37	414,12
	201-249	532,79	620,97	626,18	497,36	422,42	504,38	513,21	—	433,97	502,23	536,19	498,10	489,27	420,38	634,33	608,31	615,77	451,63	459,66	437,82	490,57
	250-300	626,44	714,63	719,83	591,01	516,07	598,03	606,86	—	527,62	595,88	629,84	591,75	582,92	514,04	727,98	701,96	709,42	545,28	553,32	531,47	584,22
	301-600	723,92	812,10	817,31	688,48	613,55	695,50	704,33	—	625,09	693,35	727,31	689,22	680,39	611,51	825,46	799,43	806,89	642,75	650,79	628,94	681,69
	> 600	1 297,29	1 385,47	1 390,68	1 261,86	1 186,92	1 268,88	1 277,71	—	1 198,47	1 266,73	1 300,69	1 262,59	1 253,76	1 184,88	1 398,83	1 372,81	1 380,27	1 216,13	1 224,16	1 202,32	1 255,07

N.º de horas de formação		Abruzzo	Basilicata	Calábria	Campânia	Emília Romanha	Friul Venécia Juliana	Lácio	Ligúria	Lombar- dia	Marcas	Molise	PA Bolzano	PA Trentino	Piemonte	Apúlia	Sardenha	Sicília	Toscânia	Úmbria	Vale de Aosta	Veneto
Piemonte	160	555,86	618,58	675,35	570,81	453,08	499,55	534,58	360,26	391,95	444,02	557,00	475,38	471,25	—	515,34	511,95	597,64	471,19	505,77	341,46	427,04
	161-200	557,89	620,60	677,37	572,83	455,10	501,57	536,61	362,28	393,98	446,05	559,02	477,40	473,27	—	517,36	513,98	599,66	473,22	507,80	343,49	429,07
	201-249	638,90	701,61	758,38	653,84	536,11	582,58	617,62	443,29	474,98	527,06	640,03	558,41	554,28	—	598,37	594,99	680,67	554,22	588,81	424,50	510,08
	250-300	738,13	800,85	857,61	753,07	635,35	681,82	716,85	542,52	574,22	626,29	739,26	657,65	653,52	—	697,61	694,22	779,90	653,46	688,04	523,73	609,31
	301-600	841,42	904,13	960,90	856,36	738,63	785,10	820,14	645,81	677,50	729,58	842,55	760,93	756,80	—	800,89	797,51	883,19	756,74	791,33	627,02	712,60
	> 600	1 448,98	1 511,69	1 568,46	1 463,92	1 346,19	1 392,66	1 427,69	1 253,37	1 285,06	1 337,13	1 450,11	1 368,49	1 364,36	—	1 408,45	1 405,07	1 490,75	1 364,30	1 398,88	1 234,57	1 320,15
Lombardia	160	693,90	701,15	801,67	683,03	553,99	560,78	662,66	510,97	—	569,83	685,07	558,51	537,63	529,08	641,15	640,67	796,23	574,36	546,06	520,54	530,21
	161-200	696,78	704,03	804,55	685,92	556,87	563,66	665,54	513,85	—	572,72	687,95	561,40	540,51	531,96	644,03	643,56	799,12	577,24	548,94	523,42	533,10
	201-249	812,07	819,32	919,84	801,21	672,16	678,95	780,83	629,14	—	688,01	803,24	676,69	655,80	647,26	759,32	758,85	914,41	692,54	664,24	638,71	648,39
	250-300	953,31	960,55	1 061,07	942,44	813,39	820,18	922,06	770,37	—	829,24	944,48	817,92	797,03	788,49	900,55	900,08	1 055,64	833,77	805,47	779,94	789,62
	301-600	1 100,30	1 107,55	1 208,07	1 089,43	960,39	967,18	1 069,06	917,37	—	976,23	1 091,47	964,91	944,03	935,48	1 047,55	1 047,07	1 202,63	980,76	952,46	926,94	936,61
	> 600	1 964,98	1 972,23	2 072,75	1 954,11	1 825,07	1 831,86	1 933,74	1 782,05	—	1 840,91	1 956,15	1 829,59	1 808,71	1 800,16	1 912,23	1 911,75	2 067,31	1 845,44	1 817,14	1 791,61	1 801,29

N.º de horas de formação		Abruzzo	Basilicata	Calábria	Campânia	Emília Romanha	Friul-Venécia Juliana	Lácio	Ligúria	Lombardia	Marcas	Molise	PA Bolzano	PA Trentino	Piemonte	Apúlia	Sardenha	Sicília	Toscânia	Úmbria	Vale de Aosta	Veneto
Veneto	160	499,08	556,36	601,42	462,97	360,53	334,49	462,41	403,54	366,19	367,32	491,61	393,36	316,15	400,15	461,84	545,70	600,51	392,22	422,28	452,16	—
	161-200	500,94	558,22	603,27	464,83	362,38	336,35	464,26	405,40	368,04	369,18	493,47	395,21	318,01	402,00	463,70	547,56	602,37	394,08	424,13	454,02	—
	201-249	575,22	632,50	677,56	539,11	436,67	410,63	538,55	479,68	442,33	443,46	567,75	469,50	392,29	476,29	537,98	621,84	676,65	468,36	498,42	528,30	—
	250-300	666,22	723,50	768,56	630,11	527,67	501,63	629,55	570,68	533,33	534,46	658,75	560,49	483,29	567,29	628,98	712,84	767,65	559,36	589,42	619,30	—
	301-600	760,93	818,21	863,27	724,82	622,38	596,34	724,26	665,39	628,04	629,17	753,46	655,21	578,00	662,00	723,69	807,55	862,36	654,07	684,13	714,01	—
	> 600	1 318,06	1 375,34	1 420,39	1 281,95	1 179,51	1 153,47	1 281,39	1 222,52	1 185,17	1 186,30	1 310,59	1 212,33	1 135,13	1 219,13	1 280,82	1 364,68	1 419,49	1 211,20	1 241,26	1 271,14	—
Friul-Venécia Juliana	160	577,72	616,26	655,77	653,62	406,84	—	464,57	471,59	450,99	514,38	570,24	454,61	433,67	526,89	592,49	630,50	676,37	421,56	513,87	480,42	388,73
	161-200	579,91	618,46	657,96	655,81	409,04	—	466,77	473,79	453,18	516,58	572,44	456,81	435,86	529,08	594,68	632,70	678,57	423,75	516,07	482,62	390,92
	201-249	667,75	706,30	745,81	743,66	496,88	—	554,61	561,63	541,03	604,42	660,28	544,65	523,71	616,93	682,53	720,54	766,41	511,60	603,91	570,46	478,77
	250-300	775,36	813,91	853,41	851,26	604,49	—	662,22	669,24	648,63	712,03	767,89	652,26	631,32	724,54	790,13	828,15	874,02	619,20	711,52	678,07	586,37
	301-600	887,36	925,91	965,41	963,26	716,49	—	774,22	781,24	760,63	824,03	879,89	764,26	743,31	836,54	902,13	940,15	986,02	731,20	823,52	790,07	698,37
	> 600	1 546,18	1 584,73	1 624,24	1 622,09	1 375,31	—	1 433,04	1 440,06	1 419,46	1 482,85	1 538,71	1 423,08	1 402,14	1 495,36	1 560,96	1 598,97	1 644,84	1 390,03	1 482,34	1 448,89	1 357,20

N.º de horas de formação		Abruzzo	Basilicata	Calábria	Campânia	Emília Romanha	Friul Venécia Juliana	Lácio	Ligúria	Lombardia	Marcas	Molise	PA Bolzano	PA Trentino	Piemonte	Apúlia	Sardenha	Sicília	Toscânia	Úmbria	Vale de Aosta	Veneto	
Região onde se realiza a formação	Emília-Romanha	160	562,62	596,13	664,95	573,49	—	450,10	525,95	432,89	487,46	456,89	555,15	476,14	469,35	523,68	535,00	583,58	686,69	448,97	446,71	541,11	458,03
		161-200	565,09	598,60	667,42	575,96	—	452,57	528,41	435,36	489,92	459,36	557,62	478,60	471,81	526,15	537,47	586,04	689,16	451,44	449,17	543,58	460,49
		201-249	663,75	697,25	766,08	674,61	—	551,23	627,07	534,02	588,58	558,02	656,28	577,26	570,47	624,81	636,13	684,70	787,81	550,09	547,83	642,24	559,15
		250-300	784,60	818,11	886,94	795,47	—	672,08	747,93	654,88	709,44	678,87	777,13	698,12	691,33	745,66	756,98	805,56	908,67	670,95	668,69	763,10	680,01
		301-600	910,39	943,90	1 012,73	921,26	—	797,87	873,72	780,67	835,23	804,66	902,92	823,91	817,12	871,45	882,77	931,35	1 034,46	796,74	794,48	888,88	805,80
		> 600	1 650,33	1 683,84	1 752,66	1 661,20	—	1 537,81	1 613,65	1 520,60	1 575,16	1 544,60	1 642,86	1 563,84	1 557,05	1 611,39	1 622,71	1 671,28	1 774,40	1 536,68	1 534,41	1 628,82	1 545,73
	Toscânia	160	448,73	556,73	618,76	540,88	434,47	450,32	479,75	447,60	493,34	488,24	506,69	491,07	479,75	527,30	592,95	569,54	654,08	—	416,36	549,26	475,22
		161-200	451,11	559,10	621,14	543,26	436,85	452,70	482,13	449,98	495,71	490,62	509,07	493,45	482,13	529,67	595,33	571,92	656,46	—	418,74	551,63	477,60
		201-249	546,14	654,14	716,17	638,29	531,88	547,73	577,16	545,01	590,75	585,65	604,10	588,48	577,16	624,71	690,36	666,95	751,49	—	513,77	646,67	572,63
		250-300	662,56	770,55	832,59	754,71	648,30	664,15	693,58	661,43	707,16	702,07	720,52	704,90	693,58	741,12	806,78	783,37	867,91	—	630,19	763,08	689,05
		301-600	783,73	891,72	953,76	875,87	769,47	785,31	814,75	782,60	828,33	823,24	841,69	826,07	814,75	862,29	927,95	904,54	989,07	—	751,35	884,25	810,22
		> 600	1 496,48	1 604,48	1 666,51	1 588,63	1 482,22	1 498,07	1 527,50	1 495,35	1 541,08	1 535,99	1 554,44	1 538,82	1 527,50	1 575,04	1 640,70	1 617,29	1 701,83	—	1 464,11	1 597,01	1 522,97

N.º de horas de formação		Abruzzo	Basilicata	Calábria	Campânia	Emília Romanha	Friul Venécia Juliana	Lácio	Ligúria	Lombar-dia	Marcas	Molise	PA Bolzano	PA Trentino	Piemonte	Apúlia	Sardenha	Sicília	Toscânia	Úmbria	Vale de Aosta	Veneto
Marcas	160	347,07	385,44	531,24	457,95	350,35	451,10	358,27	406,16	396,76	—	364,05	372,99	365,07	408,08	395,63	539,29	504,30	396,20	332,01	488,34	358,27
	161-200	348,87	387,24	533,04	459,75	352,15	452,90	360,07	407,96	398,56	—	365,85	374,79	366,87	409,88	397,43	541,09	506,10	398,00	333,81	490,14	360,07
	201-249	420,89	459,27	605,07	531,77	424,17	524,92	432,10	479,98	470,59	—	437,87	446,81	438,89	481,91	469,45	613,12	578,13	470,02	405,83	562,16	432,10
	250-300	509,12	547,49	693,29	620,00	512,40	613,15	520,32	568,21	558,81	—	526,10	535,04	527,12	570,13	557,68	701,34	666,35	558,25	494,06	650,39	520,32
	301-600	600,95	639,32	785,12	711,83	604,23	704,98	612,15	660,04	650,64	—	617,93	626,87	618,95	661,96	649,51	793,17	758,18	650,08	585,89	742,22	612,15
	> 600	1 141,12	1 179,49	1 325,29	1 251,99	1 144,40	1 245,15	1 152,32	1 200,21	1 190,81	—	1 158,10	1 167,04	1 159,11	1 202,13	1 189,68	1 333,34	1 298,35	1 190,24	1 126,06	1 282,39	1 152,32
Abruzzo	160	—	353,35	434,18	394,78	437,35	495,70	295,17	417,99	502,10	328,34	315,15	337,28	467,86	501,19	362,41	451,81	434,52	337,96	292,68	538,66	471,31
	161-200	—	355,04	435,86	396,47	439,03	497,39	296,85	419,67	503,78	330,02	316,83	338,96	469,54	502,88	364,09	453,50	436,20	339,64	294,36	540,35	472,99
	201-249	—	422,38	503,20	463,81	506,37	564,73	364,19	487,01	571,12	397,36	384,17	406,30	536,88	570,22	431,43	520,84	503,54	406,98	361,70	607,69	540,33
	250-300	—	504,87	585,69	546,30	588,86	647,22	446,68	569,51	653,61	479,85	466,66	488,79	619,37	652,71	513,92	603,33	586,03	489,47	444,19	690,18	622,82
	301-600	—	590,73	671,55	632,16	674,72	733,08	532,54	655,36	739,47	565,71	552,52	574,65	705,23	738,57	599,78	689,19	671,89	575,33	530,05	776,03	708,68
	> 600	—	1 095,77	1 176,60	1 137,21	1 179,77	1 238,12	1 037,59	1 160,41	1 244,52	1 070,76	1 057,57	1 079,70	1 210,28	1 243,61	1 104,83	1 194,24	1 176,94	1 080,38	1 035,10	1 281,08	1 213,73

N.º de horas de formação		Abruzzo	Basilicata	Calábria	Campânia	Emília Romanha	Friul Venécia Juliana	Lácio	Ligúria	Lombardia	Marcas	Molise	PA Bolzano	PA Trentino	Piemonte	Apúlia	Sardenha	Sicília	Toscânia	Úmbria	Vale de Aosta	Veneto
Úmbria	160	361,45	480,87	516,31	489,14	390,20	500,63	392,46	413,63	423,03	382,05	444,88	465,14	458,57	519,87	494,91	549,11	527,63	374,35	—	537,30	463,27
	161-200	363,56	482,99	518,42	491,25	392,31	502,74	394,58	415,75	425,14	384,16	446,99	467,25	460,69	521,98	497,02	551,22	529,74	376,47	—	539,42	465,38
	201-249	448,09	567,52	602,95	575,78	476,85	587,27	479,11	500,28	509,67	468,70	531,52	551,78	545,22	606,52	581,56	635,76	614,27	461,00	—	623,95	549,92
	250-300	551,65	671,07	706,50	679,34	580,40	690,82	582,66	603,83	613,23	572,25	635,07	655,34	648,77	710,07	685,11	739,31	717,82	564,55	—	727,50	653,47
	301-600	659,42	778,85	814,28	787,11	688,18	798,60	690,44	711,61	721,00	680,03	742,85	763,12	756,55	817,85	792,89	847,09	825,60	672,33	—	835,28	761,25
	> 600	1 293,42	1 412,84	1 448,27	1 421,11	1 322,17	1 432,59	1 324,43	1 345,60	1 355,00	1 314,02	1 376,84	1 397,11	1 390,54	1 451,84	1 426,88	1 481,08	1 459,59	1 306,32	—	1 469,27	1 395,24
Lácio	160	512,01	554,12	625,21	585,81	617,51	599,40	—	615,25	687,69	556,38	515,40	658,26	646,94	696,75	599,40	642,84	624,30	585,81	540,53	716,50	651,47
	161-200	515,05	557,16	628,25	588,85	620,55	602,44	—	618,28	690,73	559,42	518,44	661,30	649,98	699,79	602,44	645,88	627,34	588,85	543,57	719,54	654,51
	201-249	636,60	678,71	749,80	710,40	742,10	723,99	—	739,83	812,28	680,97	639,99	782,85	771,53	821,34	723,99	767,43	748,89	710,40	665,12	841,09	776,06
	250-300	785,49	827,60	898,69	859,30	891,00	872,88	—	888,73	961,18	829,87	788,89	931,75	920,43	970,24	872,88	916,33	897,79	859,30	814,02	989,99	924,96
	301-600	940,47	982,58	1 053,67	1 014,27	1 045,97	1 027,86	—	1 043,71	1 116,15	984,84	943,86	1 086,72	1 075,40	1 125,21	1 027,86	1 071,31	1 052,76	1 014,27	968,99	1 144,96	1 079,93
	> 600	1 852,09	1 894,20	1 965,29	1 925,89	1 957,59	1 939,48	—	1 955,33	2 027,77	1 896,46	1 855,48	1 998,34	1 987,02	2 036,83	1 939,48	1 982,93	1 964,38	1 925,89	1 880,61	2 056,58	1 991,55

N.º de horas de formação		Abruzzo	Basilicata	Calábria	Campânia	Emília Romanha	Friul Venécia Juliana	Lácio	Ligúria	Lombar-dia	Marcas	Molise	PA Bolzano	PA Trentino	Piemonte	Apúlia	Sardenha	Sicília	Toscânia	Úmbria	Vale de Aosta	Veneto
Campânia	160	452,64	361,17	417,55	—	506,07	629,46	426,83	440,41	549,08	497,07	348,49	598,89	586,27	573,99	416,41	517,43	440,41	487,96	478,22	580,21	493,05
	161-200	454,68	363,22	419,59	—	508,11	631,50	428,87	442,46	551,13	499,11	350,54	600,94	588,32	576,03	418,46	519,48	442,46	490,00	480,27	582,26	495,10
	201-249	536,49	445,02	501,39	—	589,92	713,30	510,68	524,26	632,93	580,92	432,34	682,74	670,12	657,84	500,26	601,28	524,26	571,80	562,07	664,06	576,90
	250-300	636,69	545,23	601,60	—	690,13	813,51	610,89	624,47	733,14	681,13	532,55	782,95	770,33	758,05	600,47	701,49	624,47	672,01	662,28	764,27	677,11
	301-600	740,99	649,53	705,90	—	794,42	917,81	715,18	728,77	837,44	785,42	636,85	887,25	874,63	862,34	704,77	805,79	728,77	776,31	766,58	868,57	781,41
	> 600	1 354,52	1 263,05	1 319,43	—	1 407,95	1 531,34	1 328,71	1 342,29	1 450,96	1 398,95	1 250,37	1 500,77	1 488,15	1 475,87	1 318,29	1 419,31	1 342,29	1 389,84	1 380,10	1 482,09	1 394,93
Molise	160	354,06	339,51	393,85	329,55	468,79	527,14	337,48	460,30	532,18	384,23	—	504,33	502,58	541,24	378,57	494,12	448,75	434,83	415,02	567,78	502,75
	161-200	355,99	341,44	395,78	331,48	470,71	529,07	339,40	462,22	534,11	386,15	—	506,26	504,50	543,16	380,49	496,05	450,68	436,75	416,94	569,71	504,67
	201-249	433,05	418,51	472,84	408,55	547,78	606,14	416,47	539,29	611,17	463,22	—	583,33	581,57	620,23	457,56	573,12	527,75	513,82	494,01	646,78	581,74
	250-300	527,46	512,92	567,25	502,95	642,19	700,54	510,88	633,70	705,58	557,63	—	677,73	675,98	714,64	551,97	667,52	622,15	608,23	588,42	741,18	676,15
	301-600	625,72	611,18	665,51	601,21	740,45	798,81	609,14	731,96	803,84	655,89	—	776,00	774,24	812,90	650,23	765,78	720,41	706,49	686,68	839,44	774,41
	> 600	1 203,73	1 189,18	1 243,52	1 179,22	1 318,46	1 376,81	1 187,14	1 309,97	1 381,85	1 233,90	—	1 354,00	1 352,25	1 390,90	1 228,24	1 343,79	1 298,42	1 284,50	1 264,69	1 417,45	1 352,42

N.º de horas de formação		Abruzzo	Basilicata	Calábria	Campânia	Emília Romanha	Friul Venécia Juliana	Lácio	Ligúria	Lombardia	Marcas	Molise	PA Bolzano	PA Trentino	Piemonte	Apúlia	Sardenha	Sicília	Toscânia	Úmbria	Vale de Aosta	Veneto	
Região onde se realiza a formação	Basilicata	160	320,95	—	308,39	270,92	438,46	501,85	304,88	473,77	476,94	334,31	268,20	472,98	464,27	531,51	292,43	461,14	351,29	413,55	379,71	508,07	496,19
		161-200	322,44	—	309,87	272,40	439,94	503,33	306,36	475,26	478,43	335,79	269,68	474,46	465,75	532,99	293,91	462,62	352,77	415,03	381,19	509,56	497,67
		201-249	381,68	—	369,11	331,64	499,18	562,57	365,60	534,50	537,67	395,03	328,92	533,70	524,99	592,23	353,15	521,86	412,01	474,27	440,43	568,80	556,91
		250-300	454,25	—	441,68	404,21	571,75	635,14	438,17	607,07	610,23	467,60	401,49	606,27	597,56	664,80	425,72	594,43	484,58	546,84	513,00	641,36	629,48
		301-600	529,78	—	517,21	479,74	647,28	710,67	513,70	682,60	685,77	543,13	477,02	681,80	673,09	740,33	501,25	669,96	560,11	622,37	588,53	716,90	705,01
		> 600	974,08	—	961,51	924,04	1 091,58	1 154,97	958,00	1 126,90	1 130,07	987,43	921,33	1 126,10	1 117,39	1 184,63	945,55	1 114,26	1 004,41	1 066,67	1 032,83	1 161,20	1 149,31
	Apúlia	160	372,30	334,71	348,30	368,45	419,61	520,36	392,45	529,42	459,23	386,79	349,54	417,35	411,69	470,55	—	558,67	426,86	492,06	436,03	554,83	443,95
		161-200	374,04	336,46	350,04	370,19	421,36	522,11	394,19	531,16	460,98	388,53	351,29	419,09	413,43	472,30	—	560,41	428,60	493,81	437,77	556,58	445,70
		201-249	443,85	406,27	419,85	440,00	491,17	591,92	464,00	600,97	530,79	458,34	421,10	488,91	483,25	542,11	—	630,22	498,41	563,62	507,58	626,39	515,51
		250-300	529,37	491,79	505,37	525,52	576,69	677,44	549,52	686,49	616,31	543,86	506,62	574,42	568,76	627,63	—	715,74	583,93	649,14	593,10	711,91	601,03
		301-600	618,38	580,80	594,38	614,53	665,70	766,45	638,53	775,50	705,32	632,87	595,63	663,43	657,77	716,64	—	804,75	672,94	738,15	682,11	800,92	690,04
		> 600	1 141,97	1 104,38	1 117,97	1 138,12	1 189,28	1 290,03	1 162,11	1 299,09	1 228,90	1 156,45	1 119,21	1 187,02	1 181,36	1 240,22	—	1 328,34	1 196,53	1 261,73	1 205,70	1 324,50	1 213,62

N.º de horas de formação		Abruzzo	Basilicata	Calábria	Campânia	Emília Romanha	Friul Venécia Juliana	Lácio	Ligúria	Lombardia	Marcas	Molise	PA Bolzano	PA Trentino	Piemonte	Apúlia	Sardenha	Sicília	Toscânia	Úmbria	Vale de Aosta	Veneto
Calábria	160	447,87	354,48	—	373,38	553,37	587,45	422,06	525,07	623,56	526,20	368,63	568,09	556,77	634,37	352,10	563,61	358,67	521,68	461,23	652,37	587,33
	161-200	449,64	356,25	—	375,15	555,14	589,22	423,83	526,84	625,33	527,97	370,40	569,86	558,54	636,14	353,87	565,38	360,44	523,45	463,00	654,14	589,10
	201-249	520,40	427,01	—	445,92	625,90	659,98	494,59	597,60	696,09	598,74	441,16	640,62	629,30	706,90	424,64	636,14	431,20	594,21	533,76	724,90	659,86
	250-300	607,09	513,70	—	532,60	712,59	746,66	581,28	684,29	782,77	685,42	527,85	727,31	715,99	793,58	511,32	722,82	517,89	680,89	620,44	811,58	746,55
	301-600	697,31	603,92	—	622,82	802,81	836,88	671,50	774,51	873,00	775,64	618,07	817,53	806,21	883,81	601,54	813,04	608,11	771,12	710,67	901,81	836,77
	> 600	1 228,03	1 134,64	—	1 153,54	1 333,53	1 367,61	1 202,22	1 305,23	1 403,72	1 306,36	1 148,79	1 348,25	1 336,93	1 414,53	1 132,26	1 343,77	1 138,83	1 301,84	1 241,39	1 432,53	1 367,49
Sicília	160	523,88	473,06	434,34	471,93	650,78	683,72	496,83	590,33	693,80	574,94	499,21	668,89	666,97	632,33	506,34	544,54	—	632,67	548,22	709,08	662,10
	161-200	526,13	475,30	436,59	474,17	653,02	685,96	499,07	592,57	696,04	577,18	501,45	671,14	669,21	634,57	508,58	546,79	—	634,91	550,46	711,32	664,34
	201-249	615,81	564,98	526,27	563,85	742,70	775,65	588,75	682,26	785,72	666,86	591,13	760,82	758,89	724,25	598,26	636,47	—	724,59	640,15	801,00	754,02
	250-300	725,67	674,84	636,13	673,71	852,56	885,51	698,61	792,12	895,58	776,72	700,99	870,68	868,75	834,11	708,12	746,33	—	834,45	750,01	910,86	863,88
	301-600	840,01	789,18	750,47	788,05	966,91	999,85	812,96	906,46	1 009,92	891,06	815,33	985,02	983,10	948,46	822,46	860,67	—	948,80	864,35	1 025,21	978,23
	> 600	1 512,62	1 461,79	1 423,08	1 460,66	1 639,52	1 672,46	1 485,57	1 579,07	1 682,53	1 563,67	1 487,94	1 657,63	1 655,71	1 621,07	1 495,08	1 533,28	—	1 621,41	1 536,96	1 697,82	1 650,84

▼ **M3**

N.º de horas de formação		Abruzo	Basilicata	Calábria	Campânia	Emília Romanha	Friul Venécia Juliana	Lácio	Ligúria	Lombar-dia	Marcas	Molise	PA Bolzano	PA Trentino	Piemonte	Apúlia	Sardenha	Sicília	Toscânia	Úmbria	Vale de Aosta	Veneto
Sardenha	160	410,58	452,31	508,68	418,35	417,07	507,25	384,77	452,27	407,64	479,33	413,98	501,59	475,39	416,05	507,55	—	413,94	417,53	439,11	433,48	476,69
	161-200	412,01	453,73	510,10	419,77	418,49	508,68	386,20	453,70	409,06	480,75	415,40	503,02	476,81	417,47	508,97	—	415,37	418,96	440,53	434,91	478,11
	201-249	469,04	510,76	567,14	476,80	475,52	565,71	443,23	510,73	466,09	537,78	472,43	560,05	533,84	474,50	566,00	—	472,40	475,99	497,56	491,94	535,15
	250-300	538,90	580,63	637,00	546,67	545,39	635,57	513,09	580,59	535,96	607,65	542,30	629,91	603,71	544,37	635,87	—	542,26	545,85	567,43	561,80	605,01
	301-600	611,61	653,34	709,71	619,38	618,10	708,29	585,80	653,31	608,67	680,36	615,01	702,63	676,42	617,08	708,58	—	614,98	618,56	640,14	634,51	677,72
	> 600	1 039,35	1 081,07	1 137,45	1 047,11	1 045,83	1 136,02	1 013,54	1 081,04	1 036,40	1 108,09	1 042,74	1 130,36	1 104,15	1 044,81	1 136,31	—	1 042,71	1 046,30	1 067,87	1 062,25	1 105,46

▼ M3

3.5 Subsídios para estágios no âmbito da mobilidade transnacional (em EUR)

País	Meses						SA ⁽¹⁾	MA ⁽²⁾	GA ⁽³⁾
	1	2	3	4	5	6			
Áustria	1 617	2 312	3 094	4 082	4 732	5 382	162,5	650,2	22,733
Bélgica	1 501	2 183	2 841	3 719	4 305	4 890	151,0	585,3	21,575
Bulgária	990	1 413	1 831	2 583	2 980	3 377	99,2	396,7	13,97
Chipre	1 342	1 854	2 499	3 316	3 957	4 495	134,5	538,2	18,94
República Checa	1 365	1 876	2 522	3 369	4 018	4 564	136,5	546,17	19,51
Alemanha	1 477	2 114	2 751	3 749	4 344	4 939	148,7	594,67	21,24
Dinamarca	1 973	2 840	3 707	5 080,5	5 889	6 698	202,1	808,5	28,88
Estónia	1 504	2 226	2 949	3 765	4 366	4 968	150,3	601,33	21,48
Espanha	1 552	2 199	2 860	3 894	4 514	5 133	154,8	619,17	22,11
Finlândia	1 806	2 587	3 351	4 537	5 260	5 982	180,6	722,5	25,80
França	1 771	2 533	3 295	4 451	5 162	5 873	177,8	711	25,39
Reino Unido	1 972	2 820	3 668	4 950	5 737	6 525	196,9	787,67	28,13
Hungria	1 255	1 790	2 324	3 223	3 727	4 231	126,1	504,33	18,01
Grécia	1 402	2 000	2 598	3 674	4 251	4 828	144,2	576,83	20,60
Irlanda	1 788	2 559	3 330	4 493	5 210	5 927	179,3	717,3	25,62
Islândia	1 614	2 312	3 011	4 062	4 710	5 358	162	648	23,14
Listenstaine	1 978	2 817	3 656	4 968	5 758	6 547	197,4	789,5	28,20
Lituânia	1 145	1 639	2 133	2 912	3 420	3 882	115,6	462,3	16,51
Luxemburgo	1 501	2 148	2 794	3 802	4 406	5 010	151	604	21,57
Letónia	1 204	1 721	2 238	3 104	3 589	4 074	121,2	484,8	17,32
Malta	1 315	1 883	2 452	3 362	3 891	4 420	132,3	529	18,89
Países Baixos	1 597	2 350	3 058	4 144	4 805	5 466	165,3	661,2	23,61
Noruega	2 129	3 035	3 942	5 341	6 189	7 036	211,9	847,7	30,27
Polónia	1 232	1 758	2 284	3 174	3 669	4 165	123,9	495,5	17,70
Portugal	1 371	1 959	2 548	3 492	4 041	4 591	137,4	549,5	19,63
Roménia	1 056	1 507	1 958	2 745	3 170	3 596	106,3	425,3	15,19

▼ M3

País	Meses						SA ⁽¹⁾	MA ⁽²⁾	GA ⁽³⁾
	1	2	3	4	5	6			
Suécia	1 771	2 533	3 288	4 452	5 161	5 871	177,3	709,3	25,33
Eslovénia	1 363	1 945	2 526	3 465	4 011	4 556	136,3	545,3	19,48
Eslováquia	1 293	1 850	2 408	3 308	3 827	4 346	129,8	519,2	18,54
Turquia	1 194	1 706	2 218	3 071	3 552	4 033	120,3	481	17,18
Suíça	1 879	2 579	3 279	4 670	5 370	6 070	175,0	700,0	25,00
Croácia	1 157	1 589	2 021	2 953	3 385	3 817	108	432	15,43

⁽¹⁾ SA = Semana Adicional⁽²⁾ MA = Mês Adicional⁽³⁾ DA = Dia Adicional

3.6 Subsídios para entrevista(s) de emprego

Local ou país de destino	Distância (km)	Montante (EUR)	
		Viagem e alojamento	Subsídio diário
Qualquer país da UE-28 ou Islândia e Noruega	0 - 50	0	50 / dia (> 12 horas) 25/ ½ dia (> 6 - 12 horas) máx. 3 dias
	> 50 - 250	100	
	> 250 - 500	250	
	> 500	350	

3.7 Subsídio de mudança para outro Estado-Membro (colocação profissional)

País de destino	Montante (EUR)
Áustria	1 025
Bélgica	970
Bulgária	635
Croácia	675
Chipre	835
República Checa	750
Dinamarca	1 270
Estónia	750
Finlândia	1 090
França	1 045
Alemanha	940
Grécia	910
Hungria	655

▼ M3

País de destino	Montante (EUR)
Islândia	945
Irlanda	1 015
Itália	995
Letónia	675
Lituânia	675
Luxemburgo	970
Malta	825
Países Baixos	950
Noruega	1 270
Polónia	655
Portugal	825
Roménia	635
Eslováquia	740
Eslovénia	825
Espanha	890
Suécia	1 090
Reino Unido	1 060

3.8 Despesas de alojamento diárias (em EUR)

Grupo de países	País	Subsídios diários para estudantes		Subsídios diários para pessoal	
		(Dias 1-14)	(Dias 15-60)	(Dias 1-14)	(Dias 15-60)
Grupo A	Reino Unido	90	63	128	90
Grupo B	Dinamarca	86	60	128	90
Grupo C	Países Baixos	83	58	128	90
	Suécia	83	58	128	90
Grupo D	Chipre	77	54	112	78
	Finlândia	77	54	112	78
	Luxemburgo	77	54	112	78

▼ **M3**

Grupo de países	País	Subsídios diários para estudantes		Subsídios diários para pessoal	
		(Dias 1-14)	(Dias 15-60)	(Dias 1-14)	(Dias 15-60)
Grupo E	Áustria	74	52	112	78
	Bélgica	74	52	112	78
	Bulgária	74	52	112	78
	República Checa	74	52	112	78
Grupo F	Grécia	70	49	112	78
	Hungria	70	49	112	78
	Suíça	70	49	112	78
	Listenstaine	70	49	112	78
	Noruega	70	49	112	78
	Polónia	70	49	112	78
	Roménia	70	49	112	78
	Turquia	70	49	112	78
Grupo G	Alemanha	67	47	96	67
	Espanha	67	47	96	67
	Letónia	67	47	96	67
	ARJM/FYROM	67	47	96	67
	Malta	67	47	96	67
	Eslováquia	67	47	96	67
Grupo H	Croácia	58	41	80	56
	Estónia	58	41	80	56
	Lituânia	58	41	80	56
	Eslovénia	58	41	80	56
Grupo I	França	80	56	112	78
	Irlanda	80	56	128	90
	Islândia	80	56	112	78
Grupo L	Portugal	64	45	96	67

Condições para o reembolso de despesas da Eslováquia com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)	
1. Desenvolvimento profissional dos trabalhadores com aquisição de competências em línguas estrangeiras no âmbito dos eixos prioritários 2, 3 e 4 do Programa Operacional «Recursos Humanos» (2014SK05M0OP001)	Período de 45 minutos de formação em línguas estrangeiras por trabalhador	Todos os custos elegíveis da operação, incluindo os custos diretos da formação ministrada	Número de períodos de 45 minutos de formação em línguas estrangeiras realizados por trabalhador	8,53	
2. Carta Europeia de Condução em Informática (certificação CECI) no âmbito dos eixos prioritários 1, 2 e 3 do Programa Operacional «Recursos Humanos» (2014SK05M0OP001)	Certificação CECI	Todos os custos elegíveis da operação, incluindo os custos diretos da realização de exames e da emissão de certificados	Número de certificados CECI atribuídos, diferenciados por perfil e módulo ⁽¹⁾	Nome do certificado	Preço
				Perfil CECI — 1 exame Elementar/Básico	31,50
				Perfil CECI — 2 exame Elementar/Básico	59,00
				Perfil CECI — 3 exame Elementar/Básico	76,50
				Perfil CECI — 4 exame Elementar/Básico	92,00
				Perfil CECI — 5 exame Elementar/Básico	111,50
				Perfil CECI — 6 exame Elementar/Básico	127,00
				Perfil CECI — 7 exame Elementar/Básico	142,50
				Perfil CECI — 8 exame Elementar/Básico	163,00
				Perfil CECI — 1 exame Avançado	39,10
				Perfil CECI — 2 exame Avançado	74,30
				Perfil CECI — 3 exame Avançado	99,40
				Perfil CECI — 4 exame Avançado	122,50

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
3. Inclusão em escolas primárias no âmbito do eixo prioritário Educação do Programa Operacional «Recursos Humanos» (2014SK05M0OP001)	Ocupação de novos postos de trabalho criados em equipas inclusivas	Custos diretos com remunerações Custos indiretos	Número de meses de ocupação de um novo posto de trabalho criado numa equipa inclusiva	Psicólogo escolar — 1 235 por mês Pedagogo Social/Especial — 1 440 por mês
4. Inclusão em escolas pré-primárias e primárias no âmbito do eixo prioritário Educação do Programa Operacional «Recursos Humanos» (2014SK05M0OP001)	Ocupação de novos postos de trabalho criados para assistentes pedagógicos	Custos diretos com remunerações Custos indiretos	Número de meses de ocupação de um novo posto de trabalho criado para assistentes pedagógicos	1 005 por mês
5. Inclusão de alunos em escolas pré-primárias e primárias no âmbito do eixo prioritário Educação do Programa Operacional «Recursos Humanos» (2014SK05M0OP001)	Ocupação de um novo posto de trabalho criado para assistente de professor	Custos diretos com remunerações Custos indiretos	Número de meses de ocupação de um novo posto de trabalho criado para assistente de professor	966 por mês
6. Formação de docentes e pessoal especializado no âmbito do eixo prioritário Educação do Programa Operacional «Recursos Humanos» (2014SK05M0OP001)	Uma hora de participação em ações de formação para docentes e pessoal especializado	Custos salariais diretos do formador e remunerações do participante.	Número de horas realizadas por participante em ações de formação para docentes e pessoal especializado	Grupo de 20 participantes: 10,10 por hora realizada por participante Grupo de 12 participantes: 10,65 por hora realizada por participante

(¹) São possíveis dois módulos: 1) Elementar/Básico e 2) Avançado.

2. Ajustamento de montantes

Não aplicável.

Condições para o reembolso de despesas da Alemanha com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
1. Formação no domínio do desenvolvimento inclusivo das escolas: Formação complementar para professores com responsabilidades de gestão Eixo prioritário B OP 2014DE05SFOP009 (Meclemburgo-Pomerânia Ocidental)	Participantes que concluíram com êxito a formação	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	Número de participantes que: — participaram em, pelo menos, 51 das 60 horas previstas (em eventos de presença obrigatória e eventos de apoio às escolas) e — obtiveram o certificado correspondente	4 702,60
2. Formação no domínio do desenvolvimento inclusivo das escolas: Formação para participação nas assembleias de professores Eixo prioritário B OP 2014DE05SFOP009 (Meclemburgo-Pomerânia Ocidental)	Participantes no <i>workshop</i> sobre o desenvolvimento inclusivo das escolas	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	Número de participantes no <i>workshop</i> de oito horas e que obtiveram o certificado correspondente	33,32
3. Formação no domínio do desenvolvimento inclusivo das escolas: Formação complementar para os professores Eixo prioritário B OP 2014DE05SFOP009 (Meclemburgo-Pomerânia Ocidental)	Participantes que concluíram com êxito a formação	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	Número de participantes que: — participaram em, pelo menos, 153 das 180 horas previstas e — obtiveram o certificado correspondente	11 474,14

▼ **M4**

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
4. Formação no domínio do desenvolvimento inclusivo das escolas: Formação complementar no domínio da aprendizagem prática Eixo prioritário B OP 2014DE05SFOP009 (Meclemburgo-Pomerânia Ocidental)	Participantes que concluíram com êxito a formação	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	Número de participantes que: — participaram em, pelo menos, 26 das 30 horas previstas e — obtiveram o certificado correspondente	1 698,24
5. Formação no domínio do desenvolvimento inclusivo das escolas: Formação complementar para os educadores Eixo prioritário B OP 2014DE05SFOP009 (Meclemburgo-Pomerânia Ocidental)	Participantes que concluíram com êxito a formação	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	Número de participantes que: — participaram em, pelo menos, 36 das 42 horas previstas (seminários e apoio direto às escolas) e — obtiveram o certificado correspondente	246,20
6. Formação destinada aos professores em escolas profissionais: Formação técnica e formação didática específica Eixo prioritário B OP 2014DE05SFOP009 (Meclemburgo-Pomerânia Ocidental)	Participantes que concluíram com êxito a formação	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	Número de participantes que: — participaram em, pelo menos, 104 das 120 horas previstas em eventos de presença obrigatória e — participaram em, pelo menos, 51 das 60 horas previstas de trabalho em pequenos grupos e — concluíram com êxito todas as tarefas previstas no programa de autoaprendizagem e — obtiveram o certificado correspondente atestando o cumprimento dos três critérios supra	14 678,40

▼ M4

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
7. Formação destinada aos professores em escolas profissionais: Formação no domínio do apoio aos jovens oriundos da imigração para aprendizagem da língua alemã Eixo prioritário B OP 2014DE05SFOP009 (Meclemburgo-Pomerânia Ocidental)	Participantes que concluíram com êxito a formação	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	Número de participantes que: — participaram em, pelo menos, 80 das 96 horas previstas em eventos de presença obrigatória e — participaram em seis horas de sessões de aconselhamento individual e — concluíram com êxito todas as tarefas previstas no programa de autoaprendizagem e — obtiveram o certificado correspondente atestando o cumprimento dos três critérios supra	7 268,34
8. Formação destinada aos professores em escolas profissionais: Formação no domínio da assistência individual de jovens inseridos em grupos de aprendizagem fortemente heterogêneos Eixo prioritário B OP 2014DE05SFOP009 (Meclemburgo-Pomerânia Ocidental)	Participantes que concluíram com êxito a formação	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	Número de participantes que: — participaram em, pelo menos, 104 das 120 horas previstas em eventos de presença obrigatória e — participaram em, pelo menos, 51 das 60 horas previstas de trabalho em pequenos grupos e — concluíram com êxito todas as tarefas previstas no programa de autoaprendizagem e — obtiveram o certificado correspondente atestando o cumprimento dos três critérios supra	14 105,51
9. Formação no domínio do desenvolvimento inclusivo das escolas: Formação complementar para os professores de escolas regionais e escolas polivalentes no domínio da educação intercultural e linguística geral Eixo prioritário C OP 2014DE05SFOP009 (Meclemburgo-Pomerânia Ocidental)	Participantes que concluíram com êxito a formação	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	Número de participantes que: — participaram em, pelo menos, 153 das 180 horas previstas de formação e — obtiveram o certificado correspondente	12 393,97

▼ **M4**

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
10. Formação no domínio do desenvolvimento inclusivo das escolas: Formação complementar para os gestores das escolas de formação profissional em matéria de aplicação de conceitos inclusivos de ensino e aprendizagem Eixo prioritário C OP 2014DE05SFOP009 (Meclemburgo-Pomerânia Ocidental)	Participantes que concluíram com êxito a formação	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	Número de participantes que: — participaram em, pelo menos, 72 das 84 horas previstas em eventos de presença obrigatória e — participaram em, pelo menos, 51 das 60 horas previstas de trabalho em pequenos grupos e — concluíram com êxito todas as tarefas previstas no programa de autoaprendizagem e — obtiveram o certificado correspondente atestando o cumprimento destes três critérios	12 588,14
11. Formação no domínio do desenvolvimento inclusivo das escolas: Formação complementar para professores de escolas de formação profissional em matéria de conceitos inclusivos de planificação de aulas Eixo prioritário C OP 2014DE05SFOP009 (Meclemburgo-Pomerânia Ocidental)	Participantes que concluíram com êxito a formação	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	Número de participantes que: — participaram em, pelo menos, 104 das 120 horas previstas em eventos de presença obrigatória e — participaram em, pelo menos, 51 das 60 horas previstas de trabalho em pequenos grupos e — concluíram com êxito todas as tarefas previstas no programa de autoaprendizagem — e obtiveram o certificado correspondente atestando o cumprimento destes três critérios	13 704,25

2. Ajustamento de montantes

Não aplicável.

Condições para o reembolso de despesas dos Países Baixos com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
1. Atividades de reinserção para reclusos no setor «Serviços Prisionais» Eixo Prioritário 1 OP 2014NL05SFOP001 Prioridade de investimento: 9i — Inclusão ativa	Dias civis de participação de um recluso durante o período de intervenção ⁽¹⁾ , no setor «Serviços Prisionais» (GW)	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	Número de dias civis de participação de um recluso durante o período de intervenção	14,50
2. Atividades de reinserção para reclusos no setor «Cuidados de Saúde Mental» (Forzo) Eixo Prioritário 1 OP 2014NL05SFOP001 Prioridade de investimento: 9i — Inclusão ativa	Dias civis de participação de um recluso durante o período de intervenção, no setor «Cuidados de Saúde Mental» (Forzo)	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	Número de dias civis de participação de um recluso durante o período de intervenção	21,00
3. Atividades de reinserção de jovens delinquentes e jovens em instituições sob supervisão com base numa decisão judicial ao abrigo do direito civil Eixo Prioritário 1 OP 2014NL05SFOP001 Prioridade de investimento: 9i — Inclusão ativa	Dias civis de participação de um jovem delincente e de um jovem durante o período de intervenção no setor «Jovens Delinquentes e Jovens em Instituições Responsáveis pela Sua Custódia Judicial nos Termos Da Lei Civil»	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	Número de dias civis de participação de um jovem delincente e de um jovem durante o período de intervenção	26,50

⁽¹⁾ Para efeitos dos tipos de operações 1 a 3, o período de intervenção é o período que decorre entre a data de início e a data de termo da atividade de reinserção.

2. Ajustamento de montantes

Os montantes dos custos unitários estabelecidos para os tipos de operações 1-3 serão ajustados anualmente de acordo com o índice de preços no consumidor nos Países Baixos (IPC): <https://www.cbs.nl/nl-nl/conversie/uitgelicht/de-consumentenprijsindex>. Os valores dos índices podem ser consultados em *CBS Statline*.

A primeira indexação será calculada em 2017. O ano de referência para os montantes dos custos unitários constantes do presente anexo é 2015. (IPC 2015 = 100).

▼ **M3**

Em cada ano (N), a partir de 2017, os montantes serão indexados aplicando o IPC do ano N-1, adotando o ano de 2015 como referência. Será utilizada a seguinte fórmula para calcular os montantes dos custos unitários a aplicar num dado ano:

$$\text{Custos unitários para o ano } N = \text{Custos unitários incluídos no presente anexo} * \text{IPC do ano } N-1 \text{ (com referência 2015 = 100)} / 100$$

3. Definição de montante fixo

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
Assistência técnica Eixo prioritário 4 2014NL05SFOP001	Novo total das despesas incluído num pedido de pagamento (ou seja, o montante total das despesas elegíveis incluído num pedido de pagamento que não tenha ainda sido tido em conta para o cálculo de uma prestação de 100 000 EUR).	Todos os custos elegíveis.	Prestações de 100 000 EUR do novo total de despesas incluído num pedido de pagamento apresentado à Comissão Europeia até ser atingido o montante máximo ⁽¹⁾ orçamentado ao abrigo do eixo prioritário Assistência Técnica.	5 690

⁽¹⁾ Ver artigo 119.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013: «O montante dos Fundos concedido para assistência técnica não pode ser superior a 4 % do montante total dos Fundos atribuído aos programas operacionais num Estado-Membro (...)».

4. Ajustamento de montantes

Não aplicável.

Condições para o reembolso de despesas da Áustria com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)	
				Tipo de escola ⁽³⁾	Montante
Medidas destinadas a reduzir o número de casos de abandono escolar precoce. Eixo prioritário 3 2014AT05SFOP001	Hora de ensino lecionada ⁽¹⁾ .	Despesas com pessoal docente ⁽²⁾ .	Número de horas de ensino por tipo de escola.		
				3070	95,91
				3080	89,98
				3081	96,28
				3082	107,09
				3091	78,87

⁽¹⁾ Uma hora de ensino equivale a 50 minutos.

⁽²⁾ Estas são as únicas despesas a ser objeto de pedidos de reembolso do FSE para as operações especificadas.

⁽³⁾ Tipo de escola:

3070 Escolas secundárias do ensino regular (AHS)

3080 Escolas do ensino técnico/industrial (TMHS)

3081 Escolas secundárias e institutos especializados na formação nas seguintes áreas: turismo, área e serviços (HUM).

3082 Academias e escolas comerciais (HAK/HAS)

3091 Escolas secundárias especializadas na formação em pedagogia infantil/ em pedagogia social (BAfEP/BASOP)

2. Ajustamento de montantes

As taxas são ajustadas anualmente de acordo com o Regulamento Financeiro *WFA* ⁽¹⁾. Este regulamento é publicado anualmente e inclui especificações sobre a valorização dos custos de pessoal para efeitos de planeamento orçamental para os anos seguintes. As taxas serão ajustadas pela primeira vez em 1 de setembro de 2017 com base na valorização definida no referido regulamento para 2017.

⁽¹⁾ *WFA Finanzielle-Auswirkungen-Verordnung*, www.ris.bka.gv.at

Condições para o reembolso de despesas da Lituânia com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
1. Formação profissional de desempregados no âmbito do eixo prioritário 7 «Promover a qualidade do emprego e a participação no mercado de trabalho» do OP 2014LT16MAOP001	Desempregados que concluem com êxito uma formação formal de longa duração	Todos os custos elegíveis	Número de participantes que obtiveram um certificado comprovativo da conclusão com êxito de uma formação formal de 184 dias ou mais.	3 460,33
2. Formação profissional de desempregados no âmbito do eixo prioritário 7 «Promover a qualidade do emprego e a participação no mercado de trabalho» do OP 2014LT16MAOP001	Desempregados que concluem com êxito uma formação formal de duração média.	Todos os custos elegíveis	Número de participantes que obtiveram um certificado comprovativo da conclusão com êxito de uma formação formal com a duração compreendida entre 97 e 183 dias.	2 508,12
3. Formação profissional de desempregados no âmbito do eixo prioritário 7 «Promover a qualidade do emprego e a participação no mercado de trabalho» do OP 2014LT16MAOP001	Desempregados que concluem com êxito uma formação formal de curta duração.	Todos os custos elegíveis	Número de participantes que obtiveram um certificado comprovativo da conclusão com êxito de uma formação formal de 96 dias ou menos.	872,66
4. Formação profissional de desempregados no âmbito do eixo prioritário 7 «Promover a qualidade do emprego e a participação no mercado de trabalho» do OP 2014LT16MAOP001	Desempregados que concluem com êxito uma formação não formal.	Todos os custos elegíveis	Número de participantes que obtiveram um certificado comprovativo da conclusão com êxito de uma formação não formal.	1 136,97

2. Ajustamento de montantes

Os montantes acima definidos podem ser adaptados até ao segundo trimestre de cada ano, tomando em conta, no ano N, a taxa de inflação dos preços no consumidor (Índice Harmonizado de Preços no Consumidor — IHPC) publicado em <https://osp.stat.gov.lt/en/statistiniu-rodikliu-analize#/> para o ano N-1.

Os montantes podem igualmente ser ajustados substituindo:

o salário mínimo nacional na Lituânia;

as despesas máximas que abrangem a formação profissional;

o coeficiente para bolsas de formação estabelecido na lei lituana de apoio ao emprego;

▼ **M3**

a taxa quilométrica aprovada por despacho do ministro do trabalho e da segurança social (20 de julho, 2010, Lei n.º A1-352) no método de cálculo; bem como

a taxa fixa de custos indiretos declarada no regime de aplicação de taxa fixa a custos indiretos de projetos, aprovado por despacho do ministro das finanças (8 de outubro, 2014, Decreto n.º 1K-316 sobre a gestão de projetos e aprovação do regulamento financeiro);

no método de cálculo em que o custo total da formação profissional resulta do somatório das despesas de serviços de formação profissional, formação profissional, bolsas de estudo, deslocação de e para o local de formação, alojamento, medicina preventiva e vacinação contra doenças infecciosas e custos indiretos.

Condições para o reembolso de despesas da Polónia com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)	
				<i>País de destino</i>	<i>Montante</i>
1. Projetos de mobilidade transnacional para jovens entre os 18 e os 35 anos em risco de exclusão social; oferta de estágios, programas de aprendizagem e outras atividades de trabalho no estrangeiro. Eixo prioritário IV do programa do FSE Conhecimento Educação Desenvolvimento 2014PL05M9OP001	Taxa diária relativa à estadia dos participantes no estrangeiro no âmbito de um projeto de mobilidade transnacional.	Subsídio diário relacionado com a estadia dos participantes no estrangeiro.	Número de dias que um participante permanece no estrangeiro.	Áustria	57,13
				Bélgica	57,13
				Bulgária	57,13
				Croácia	44,97
				Chipre	59,37
				República Checa	57,13
				Dinamarca	66,07
				Estónia	44,97
				Finlândia	59,37
				França	61,60
				Alemanha	51,67
				Grécia	53,90
				Hungria	53,90
				Irlanda	61,60
				Itália	57,13

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)	
				<i>País de destino</i>	<i>Montante</i>
				Letónia	51,67
				Lituânia	44,97
				Luxemburgo	59,37
				Malta	51,67
				Países Baixos	63,83
				Portugal	49,43
				Roménia	53,90
				Eslováquia	51,67
				Eslovénia	44,97
				Espanha	51,67
				Suécia	63,83
				Reino Unido	69,30
2. Projetos de mobilidade transnacional para jovens entre os 18 e os 35 anos em risco de exclusão social; oferta de estágios, programas de aprendizagem e outras atividades de trabalho no estrangeiro. Eixo prioritário IV do programa do FSE Conhecimento Educação Desenvolvimento 2014PL05M9OP001	Taxa diária relativa à estadia no estrangeiro de participantes com deficiências graves no âmbito de um projeto de mobilidade transnacional ⁽¹⁾ .	Subsídio diário relacionado com a estadia dos participantes no estrangeiro.	Número de dias que um participante com uma deficiência grave permanece no estrangeiro.	<i>País de destino</i>	<i>Montante</i>
				Áustria	74
				Bélgica	74
				Bulgária	74
				Croácia	58
				Chipre	77
				República Checa	74

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)	
				<i>País de destino</i>	<i>Montante</i>
				Dinamarca	86
				Estónia	58
				Finlândia	77
				França	80
				Alemanha	67
				Grécia	70
				Hungria	70
				Irlanda	80
				Itália	74
				Letónia	67
				Lituânia	58
				Luxemburgo	77
				Malta	67
				Países Baixos	83
				Portugal	64
				Roménia	70
				Eslováquia	67
				Eslovénia	58
				Espanha	67

▼ **M3**

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)	
				<i>País de destino</i>	<i>Montante</i>
				Suécia	83
				Reino Unido	90
3. Projetos de mobilidade transnacional para jovens entre os 18 e os 35 anos em risco de exclusão social; oferta de estágios, programas de aprendizagem e outras atividades de trabalho no estrangeiro. Eixo prioritário IV do programa do FSE Conhecimento Educação Desenvolvimento 2014PL05M9OP001	Taxa diária para um mentor que acompanham um grupo de participantes durante a sua estadia no estrangeiro no âmbito de um projeto de mobilidade transnacional.	Subsidio diário relacionado com a estadia do mentor no estrangeiro.	Número de dias que um mentor permanece no estrangeiro; o grupo deve ser composto por, pelo menos, quatro participantes no dia em que o mentor se desloca para o estrangeiro.	<i>País de destino</i>	<i>Montante</i>
				Áustria	75,77
				Bélgica	75,77
				Bulgária	75,77
				Croácia	53,90
				Chipre	75,77
				República Checa	75,77
				Dinamarca	85,93
				Estónia	53,90
				Finlândia	75,77
				França	75,77
				Alemanha	64,83
				Grécia	75,77
				Hungria	75,77
				Irlanda	85,93
				Itália	75,77
				Letónia	64,83

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)	
				<i>País de destino</i>	<i>Montante</i>
				Lituânia	53,90
				Luxemburgo	75,77
				Malta	64,83
				Países Baixos	85,93
				Portugal	64,83
				Roménia	75,77
				Eslováquia	64,83
				Eslovénia	53,90
				Espanha	64,83
				Suécia	85,93
				Reino Unido	85,93
4. Projetos de mobilidade transnacional para jovens entre os 18 e os 35 anos em risco de exclusão social; oferta de estágios, programas de aprendizagem e outras atividades de trabalho no estrangeiro. Eixo prioritário IV do programa do FSE Conhecimento Educação Desenvolvimento 2014PL05M9OP001	Taxa diária para um acompanhante de um participante com uma deficiência grave durante a sua estadia no estrangeiro no âmbito de um projeto de mobilidade transnacional.	Subsídio diário relacionado com a estadia do acompanhante no estrangeiro.	Número de dias em que o acompanhante permanece no estrangeiro.	<i>País de destino</i>	<i>Montante</i>
				Áustria	75,77
				Bélgica	75,77
				Bulgária	75,77
				Croácia	53,90
				Chipre	75,77
				República Checa	75,77
				Dinamarca	85,93

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)	
				<i>País de destino</i>	<i>Montante</i>
				Estónia	53,90
				Finlândia	75,77
				França	75,77
				Alemanha	64,83
				Grécia	75,77
				Hungria	75,77
				Irlanda	85,93
				Itália	75,77
				Letónia	64,83
				Lituânia	53,90
				Luxemburgo	75,77
				Malta	64,83
				Países Baixos	85,93
				Portugal	64,83
				Roménia	75,77
				Eslováquia	64,83
				Eslovénia	53,90
				Espanha	64,83

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)	
				<i>País de destino</i>	<i>Montante</i>
				Suécia	85,93
				Reino Unido	85,93
5. Projetos de mobilidade transnacional para jovens entre os 18 e os 35 anos em risco de exclusão social; oferta de estágios, programas de aprendizagem e outras atividades de trabalho no estrangeiro. Eixo prioritário IV do programa do FSE Conhecimento Educação Desenvolvimento 2014PL05M9OP001	Taxa diária para o acolhimento de um grupo de participantes em projetos de mobilidade transnacional.	São cobertos pela taxa diária todos os custos da organização do acolhimento relacionados com a prestação de assistência e apoio no âmbito dos projetos de mobilidade transnacional.	Número de dias do acolhimento de um grupo de participantes. Se, no dia da deslocação para o estrangeiro, o grupo for inferior a oito participantes, a taxa de organização do acolhimento é reduzida proporcionalmente. É indispensável um grupo mínimo de 4 participantes (neste caso, a taxa seria reduzida em 50 %).	<i>País de destino</i>	<i>Montante</i>
				Dinamarca. Irlanda. Luxemburgo. Países Baixos. Áustria. Suécia	241
				Bélgica. França. Itália. Finlândia. Alemanha Reino Unido	214
				República Checa. Grécia. Espanha. Chipre. Malta. Portugal Eslovénia	137
				Bulgária. Estónia. Croácia Letónia. Lituânia. Hungria. Roménia. Eslováquia	74

(¹) Tal como definidas na Lei de 27 de agosto de 1997 sobre Reabilitação Social e Profissional e Emprego das Pessoas com Deficiência, <http://isap.sejm.gov.pl/DetailsServlet?id=WDU19971230776>

2. Ajustamento de montantes

Em caso de alteração das taxas nacionais do Erasmus +, que constituem a base para os custos unitários definidos no presente regulamento, a autoridade de gestão pode alterar as taxas em conformidade. Se houver alteração às taxas do Erasmus +, a mesma alteração pode ser repercutida na respetiva tabela normalizada de custos unitários para novos convites à apresentação de propostas (ou seja, os convites à apresentação de propostas lançados após entrada em vigor das novas taxas do Erasmus +). Para as operações 1 a 4, a fórmula utilizada para atualizar as respetivas taxas diárias $(14 \times A + 46 \times B) / 60$, em que «A» representa a taxa diária do programa ERASMUS + polaco durante os primeiros 14 dias da estadia no estrangeiro, e «B» os restantes 46 dias.

Condições para o reembolso de despesas da Roménia com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em LEI)
1. Subsídios pagos a empregadores para a contratação de determinadas categorias de trabalhadores no âmbito dos eixos prioritários 1, 2, 3, 4 e 5 do Programa Operacional Capital Humano (2014RO05M9OP001)	Subsídio mensal pago a um empregador por cada pessoa contratada por tempo indeterminado.	Todos os custos relacionados com o subsídio à contratação	Número de meses com emprego	— 900 LEI por mês durante um máximo de 12 meses para empregadores que celebrem um contrato de duração indeterminada por um período mínimo de 18 meses com: — titulares de um diploma de uma instituição de ensino; — desempregados com mais de 45 anos de idade; — desempregados de longa duração; — jovens NEET; — desempregados em famílias monoparentais. — 900 LEI por mês durante um máximo de 18 meses para empregadores que celebrem um contrato de duração indeterminada por um período mínimo de 18 meses com uma pessoa com deficiência (à exceção das que são contratadas por obrigação legal). — 900 LEI por mês por um período máximo de 5 anos para empregadores que contratem desempregados com contratos a tempo inteiro que, no prazo de 5 anos a contar da data de recrutamento, preencham as condições para requerer uma pensão de reforma antecipada parcial ou uma pensão de velhice

2. Ajustamento de montantes

As taxas constantes do presente documento podem ser ajustadas na sequência de alterações às taxas definidas pela Lei n.º 76/2002 sobre seguro de desemprego e incentivos ao emprego. Essas alterações entrarão em vigor na data em que entre em vigor a revisão da referida lei.

Condições para o reembolso de despesas a todos os Estados-Membros especificados com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações ⁽¹⁾	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
Operações de educação formal (desde a educação pré-escolar ao ensino superior, incluindo o ensino profissional formal) em todos os programas operacionais do FSE	Participantes num ano de estudos de educação formal	Todos os custos elegíveis diretamente relacionados com o fornecimento de bens essenciais e serviços de educação ⁽²⁾ .	Número de participantes com frequência comprovada ⁽³⁾ num ano de estudos de educação formal, diferenciado por níveis da CITE ⁽⁴⁾ .	Ver ponto 3 ⁽⁵⁾ . Os montantes correspondem à participação a tempo inteiro num ano letivo. Em caso de participação parcial, o montante será estabelecido numa base <i>pro rata</i> correspondente à participação do estudante. Em caso de cursos com duração inferior a um ano letivo completo, o montante será estabelecido numa base <i>pro rata</i> correspondente à duração do curso. No caso de apenas uma parte do curso decorrer num instituto de ensino formal, o montante será estabelecido numa base <i>pro rata</i> correspondente ao tempo passado no instituto de ensino.

⁽¹⁾ Estes custos unitários não podem ser utilizados para os tipos de operações relativamente aos quais sejam estabelecidas opções simplificadas em matéria de custos em qualquer outro anexo do presente regulamento delegado

⁽²⁾ Outras despesas potencialmente elegíveis deste tipo de ação, tais como subsídios, transporte, alojamento ou outro tipo de apoio concedido aos estudantes que participam neste tipo de operações, não são abrangidas pelo custo unitário.

⁽³⁾ Significa que a participação de um estudante no curso de educação ou formação formal deve ser comprovada pelas autoridades nacionais duas ou três vezes por ano letivo, de acordo com as práticas e procedimentos habituais de cada Estado-Membro, para atestar a participação em cursos de educação ou formação formal.

⁽⁴⁾ Classificação Internacional Tipo da Educação. [http://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/International_Standard_Classification_of_Education_\(CITE\)](http://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/International_Standard_Classification_of_Education_(CITE))

⁽⁵⁾ O quadro do ponto 3 define taxas para todos os Estados-Membros, com exceção da Grécia e da Dinamarca, países relativamente aos quais não existem, de momento, dados disponíveis. Para os cursos com duração mínima de um ano letivo completo, estes montantes podem ser reembolsados ao Estado-Membro da seguinte forma: 50 % aquando da primeira apresentação de prova de frequência durante o ano letivo (normalmente no início do ano letivo, em conformidade com as regras e práticas nacionais), 30 % aquando da segunda prova de frequência e 20 % aquando da terceira e última prova de frequência. No caso dos Estados-Membros cujos sistemas nacionais obrigam à recolha destas informações apenas duas vezes por ano, ou para os cursos com duração inferior a um ano letivo completo, o reembolso será de 50 % aquando da apresentação da primeira prova de frequência e de 50 % aquando da segunda e última prova de frequência.

2. Ajustamento de montantes

N/d

▼ M5

3. Montantes por participação em cursos de educação formal (em EUR) ⁽¹⁾

Nível de educação	AT	BE	BG	CY	CZ	DE	EE	FI	HU	IE	IT	ES	HR
Educação Pré-escolar ED0	6 252	n/d	1 415	2 700	2 040	6 662	2 941	9 897	2 439	n/d	3 676	3 261	2 198
Desenvolvimento educativo da primeira infância ED01	6 937	n/d	n/d	n/d	n/d	9 214	n/d	15 714	n/d	n/d	n/d	3 039	n/d
Ensino pré-primário ED02	6 127	5 893	1 415	2 700	2 040	5 793	n/d	8 493	n/d	4 986	3 676	3 330	2 716
Ensino básico ED1	8 113	7 744	898	6 594	2 079	6 201	3 426	7 952	1 287	6 471	5 176	3 816	4 592
Ensino básico (1.º e 2.º ciclos) (níveis 1 e 2) ED1_2	9 669	8 327	986	6 990	2 650	7 060	3 517	9 485	1 318	6 925	5 396	4 181	2 181
Ensino básico (2.º ciclo) ED2	11 233	9 563	1 089	7 756	3 456	7 607	3 711	12 511	1 351	8 200	5 747	4 881	n/d
Ensino básico (2.º ciclo)— geral ED24	11 233	n/d	1 130	7 756	3 463	7 607	3 691	12 511	1 329	8 200	5 748	4 881	n/d
Ensino secundário (1.º ciclo)— profissional ED25	n/d	n/d	n/d	n/d	2 089	n/d	5 930	n/d	4 421	n/d	5 566	n/d	n/d
Ensino secundário ED3	10 785	n/d	1 036	7 980	3 134	7 708	3 488	7 838	3 172	8 496	5 650	5 071	1 995
Ensino secundário e ensino pós-secundário não superior (níveis 3-4) ED3_4	10 127	10 109	1 039	7 886	3 061	6 846	3 603	7 838	3 271	9 252	5 995	5 071	1 995

⁽¹⁾ N/d significa que não existem dados disponíveis para esse Estado-Membro e nível de ensino indicado.

▼ M5

Nível de educação	AT	BE	BG	CY	CZ	DE	EE	FI	HU	IE	IT	ES	HR
Ensino secundário — geral ED34	9 395	n/d	921	7 281	2 629	8 045	3 194	7 199	3 288	n/d	n/d	4 495	n/d
Ensino secundário e ensino pós-secundário não superior - geral (níveis 34 e 44)	9 395	10 271	921	7 281	2 450	7 988	3 194	7 199	3 288	n/d	n/d	4 495	n/d
Ensino secundário — profissional ED35	11 690	n/d	1 145	11 881	3 311	7 368	4 017	8 081	2 820	n/d	n/d	6 188	2 826
Ensino secundário e ensino pós-secundário não superior - profissional (níveis 35 e 45)	10 552	10 000	1 151	11 020	3 296	6 051	4 023	8 081	3 237	n/d	n/d	6 188	2 826
Ensino pós-secundário não superior ED4	1 341	n/d	2 135	n/d	710	3 854	4 022	n/d	3 952	10 628	n/d	n/d	n/d
Ensino pós-secundário não superior - ED44	n/d	n/d	n/d	n/d	660	6 918	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d
Ensino pós-secundário não superior - profissional ED45	1 341	n/d	2 135	n/d	931	3 539	4 022	n/d	3 952	10 628	n/d	n/d	n/d
Ensino superior de ciclo curto ED5	12 098	9 089	n/d	1 241	6 928	5 963	n/d	n/d	1 994	n/d	4 000	4 883	n/d
Ensino superior (níveis 5-8) ED5-8	9 105	7 592	885	3 637	1 849	6 450	2 712	10 199	1 837	6 562	2 197	3 637	3 258
Ensino superior, exceto ensino superior de ciclo curto (níveis 6-8) ED6-8	8 525	7 534	885	3 884	1 836	6 450	2 712	10 199	1 829	6 562	2 191	3 309	n/d

Nível de educação	FR	LT	LU	LV	MT	NL	PL	PT	RO	SE	SI	SK	UK
Educação Pré-escolar ED0	5 259	1 853	15 898	2 534	4 731	6 065	1 759	2 367	916	13 267	4 433	2 037	3 978
Desenvolvimento educativo da primeira infância ED01	n/d	2 178	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	1 606	14 879	5 344	n/d	4 008
Ensino pré-primário ED02	5 259	1 789	15 898	2 534	4 731	6 065	1 759	2 367	893	12 692	4 067	2 037	3 973
Ensino básico ED1	4 950	2 197	16 253	3 147	5 173	6 681	2 627	3 718	674	10 390	4 985	2 348	8 777
Ensino básico (1.º e 2.º ciclos) (níveis 1 e 2) ED1_2	5 828	2 141	16 575	3 143	6 048	7 757	2 638	4 227	919	10 568	4 794	2 410	8 898
Ensino básico (2.º ciclo) ED2	6 931	2 108	17 103	3 136	7 720	9 352	2 663	5 116	1 217	10 974	4 393	2 467	9 142
Ensino básico (2.º ciclo)— geral ED24	6 931	2 083	17 103	3 138	7 738	8 228	2 663	n/d	1 217	n/d	4 393	2 449	9 464
Ensino básico (2.º ciclo)— profissional ED25	n/d	3 332	n/d	2 944	5 821	12 367	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	3 150	6 370
Ensino secundário ED3	9 225	2 362	16 722	3 087	5 162	6 995	2 336	4 411	1 236	10 858	3 482	2 607	8 701
Ensino secundário e ensino pós-secundário não superior (níveis 3-4) ED3_4	9 145	2 485	16 199	3 121	5 065	6 995	2 230	4 411	1 137	10 535	3 482	2 629	8 701
Ensino secundário — geral ED34	9 106	2 043	14 368	3 152	5 230	7 589	2 101	n/d	2 820	7 908	4 241	1 932	8 895
Ensino secundário e ensino pós-secundário não superior - geral (níveis 34 e 44)	9 087	2 043	14 368	3 152	5 238	7 589	2 101	n/d	2 820	7 856	4 241	1 932	8 895

▼ **M5**

Nível de educação	FR	LT	LU	LV	MT	NL	PL	PT	RO	SE	SI	SK	UK
Ensino secundário — profissional ED35	9 425	3 224	18 265	2 995	4 670	6 710	2 520	n/d	47	14 773	3 717	2 978	8 295
Ensino secundário e ensino pós-secundário não superior - profissional (níveis 35 e 45)	9 238	3 136	17 333	3 082	4 518	6 709	2 317	n/d	120	13 882	3 717	2 984	8 295
Ensino pós-secundário não superior ED4	6 088	3 030	1 189	3 667	4 463	5 056	1 057	n/d	423	4 146	n/d	3 052	n/d
Ensino pós-secundário não superior - ED44	6 808	n/d	n/d	n/d	6 598	n/d	n/d	n/d	n/d	5 639	n/d	n/d	n/d
Ensino pós-secundário não superior - profissional ED45	5 908	3 030	1 189	3 667	4 391	5 056	1 057	n/d	423	3 613	n/d	3 052	n/d
Ensino superior de ciclo curto ED5	8 752	n/d	22 145	3 050	6 322	6 205	7 791	n/d	n/d	6 339	1 725	3 352	1 731
Ensino superior (níveis 5-8) ED5-8	6 289	2 736	33 659	2 449	8 819	6 081	2 384	1 293	1 772	10 477	3 869	1 937	2 257

Condições para o reembolso de despesas de Chipre com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)																												
1. «Escola e ações de inclusão social» ao abrigo do eixo prioritário 3 do Programa Operacional Emprego, Recursos Humanos e Coesão Social (CCI 2014CY05M9OP001)	1) Taxa referente a um período de 45 minutos para professores contratados 2) Taxa diária para professores permanentes e temporários	Todos os custos, incluindo os custos diretos com pessoal	1) Número de horas trabalhadas 2) Número de dias de trabalho	1) 21 por período de 45 minutos 2) 300 por dia																												
2. «Criação e funcionamento de um serviço de ADMINISTRAÇÃO central de prestações sociais» ao abrigo do eixo prioritário 3 do Programa Operacional Emprego, Recursos Humanos e Coesão Social (CCI 2014CY05M9OP001)	Taxa mensal para os funcionários públicos permanentes e temporários	Todos os custos, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de meses de trabalho diferenciados por escalão salarial	<table><tr><th>Escalões salariais</th><th></th></tr><tr><td>A1</td><td>1 794</td></tr><tr><td>A2</td><td>1 857</td></tr><tr><td>A3</td><td>2 007</td></tr><tr><td>A4</td><td>2 154</td></tr><tr><td>A5</td><td>2 606</td></tr><tr><td>A6</td><td>3 037</td></tr><tr><td>A7</td><td>3 404</td></tr><tr><td>A8</td><td>3 733</td></tr><tr><td>A9</td><td>4 365</td></tr><tr><td>A10</td><td>4 912</td></tr><tr><td>A11</td><td>5 823</td></tr><tr><td>A12</td><td>6 475</td></tr><tr><td>A13</td><td>7 120</td></tr></table>	Escalões salariais		A1	1 794	A2	1 857	A3	2 007	A4	2 154	A5	2 606	A6	3 037	A7	3 404	A8	3 733	A9	4 365	A10	4 912	A11	5 823	A12	6 475	A13	7 120
Escalões salariais																																
A1	1 794																															
A2	1 857																															
A3	2 007																															
A4	2 154																															
A5	2 606																															
A6	3 037																															
A7	3 404																															
A8	3 733																															
A9	4 365																															
A10	4 912																															
A11	5 823																															
A12	6 475																															
A13	7 120																															

▼ **M5**

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
3. «Avaliações de grau de deficiência e funcionalidade» ao abrigo do eixo prioritário 3 do Programa Operacional Emprego, Recursos Humanos e Coesão Social (CCI 2014CY05M9OP001)	1) Realização de uma avaliação do grau de deficiência 2) Realização de uma avaliação do grau de deficiência e funcionalidade	Todas as categorias de custos	Número de avaliações realizadas.	1) Avaliação do grau de deficiência: 190 2) Avaliação do grau de funcionalidade: 303

2. **Ajustamento de montantes**

Não aplicável.

Condições para o reembolso de despesas da Croácia com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em HRK)
1. Melhoria do acesso à educação ao nível do ensino superior para os alunos desfavorecidos, mediante apoio profissional por parte de professores assistentes, no âmbito do eixo prioritário 3 «Educação e aprendizagem ao longo da vida» do Programa Operacional «Recursos Humanos Eficientes» (2014HR05M9OP001)	Meses trabalhados por um professor assistente	Todos os custos elegíveis da operação	Número de meses trabalhados	4 530,18

2. Ajustamento de montantes

Não aplicável.

Condições para o reembolso de despesas da Irlanda com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador ⁽¹⁾	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
1. Formação para desempregados disponibilizada pelos Conselhos de Educação e de Formação (ETB), no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Empregabilidade, inclusão e aprendizagem» (2014IE05M90P001).	Resultado positivo registado por um participante no programa « <i>Bridging</i> ».	Todos os custos elegíveis da operação	Número de resultados positivos por participante	1 316
2. Formação para desempregados disponibilizada pelos Conselhos de Educação e de Formação (ETB), no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional «Empregabilidade, inclusão e aprendizagem» (2014IE05M90P001).	Resultado positivo registado por um participante no programa « <i>Specific Skills Training</i> ».	Todos os custos elegíveis da operação	Número de resultados positivos	1 631
3. Formação para desempregados disponibilizada pelos Conselhos de Educação e de Formação (ETB), no âmbito dos eixos prioritários 1 e 4 do Programa Operacional «Empregabilidade, inclusão e aprendizagem» (2014IE05M90P001)	Resultado positivo registado por um participante no programa « <i>Traineeship</i> »	Todos os custos elegíveis da operação	Número de resultados positivos	1 513
4. Formação para desempregados disponibilizada pelos Conselhos de Educação e de Formação (ETB), no âmbito dos eixos prioritários 1 e 4 do Programa Operacional «Empregabilidade, inclusão e aprendizagem» (2014IE05M90P001)	Resultado positivo registado por um participante no programa « <i>Community Training Centre</i> ».	Todos os custos elegíveis da operação	Número de resultados positivos	4 718
5. Formação para desempregados disponibilizada pelos Conselhos de Educação e de Formação (ETB), no âmbito dos eixos prioritários 1 e 4 do Programa Operacional «Empregabilidade, inclusão e aprendizagem» (2014IE05M90P001)	Resultado positivo registado por um participante no programa « <i>Local Training Initiatives</i> ».	Todos os custos elegíveis da operação	Número de resultados positivos	1 658

⁽¹⁾ Para cada indicador, um resultado positivo corresponde a um participante que satisfaz os critérios de avaliação estabelecidos pelos Conselhos de Educação e de Formação e, como tal, foi aprovado pelo Painel de Avaliação de Resultados e registado no «F12-Course-Summary-Assessment-Sheet-and-Results-Approval-Form», bem como no sistema eletrónico *Results Capture and Certification Request System (RCCRS)*.

2. Ajustamento de montantes

Não aplicável.

Condições para o reembolso de despesas da Espanha com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
1. Formação Profissional incluída no Catálogo de especialidades formativas do Serviço Público de Emprego ⁽¹⁾ — Todos os programas operacionais apoiados pelo FSE	Horas de participação num curso de formação	Todos os custos elegíveis da operação	Número de horas por participante, desde que o participante: 1) tenha obtido uma certificação profissional, uma acreditação ou um diploma após avaliação positiva, tenha obtido um certificado de frequência completa de uma ação de formação ou validação equivalente, em função das regras nacionais de validação; ou 2) tenha interrompido a formação devido a uma colocação profissional No caso 1), o número de horas de participação por participante corresponde ao número total de horas do curso (definida no Catálogo de especialidades formativas) No caso 2), apenas o número de horas efetivamente frequentadas pode ser tido em conta Tanto no caso de formação em linha como de formação ministrada por um instrutor, o reembolso far-se-á a um máximo de 20 participantes por grupo.	8,58 por hora de formação ministrada por um instrutor ⁽²⁾ 4,5 por hora de formação em linha

⁽¹⁾ Disponível em: https://www.sepe.es/contenidos/personas/formacion/especialidades_formativas/buscador_especialidades_formativas.html

⁽²⁾ Entende-se por formação ministrada por um instrutor é um curso de formação presencial em que participantes e instrutor estão fisicamente presentes no mesmo local.

2. Ajustamento de montantes

Não aplicável.

Condições para o reembolso de despesas do Reino Unido com base em tabelas normalizadas de custos unitários

1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes
Aprendizagens no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional do FSE <i>Northern Ireland</i> 2014UK05SFOP004	Trabalhadores participantes com, pelo menos, 16 anos a exercer uma atividade na perspetiva de uma aprendizagem formal completa.	Todos os custos elegíveis da operação	Número de participantes a exercer uma atividade na perspetiva de uma aprendizagem formal completa	Os montantes serão calculados em função: — da idade ⁽¹⁾ e do grau de deficiência do participante, — do objetivo intermédio e do nível de qualificação obtido, — da categoria de financiamento e do nível da aprendizagem, — tal como estabelecido no ponto 3 <i>infra</i> .

⁽¹⁾ Entende-se por jovem uma pessoa com idade entre os 16 e os 24 anos, e por adulto uma pessoa com mais de 25 anos.

2. Ajustamento de montantes

Não aplicável.

3. Montantes (em GBP)

APRENDIZAGEM DE NÍVEL 2 – Jovens								
	Trigger point	Categorias de Financiamento (Nota 1)						Suplemento por deficiência
		1	2	3	4	5	6	
1	Aprovação do plano de formação pessoal	330	330	330	330	330	330	610
2	Objetivos (Nota 2)							
	Conclusão de 20 % — 25 % de unidades do Quadro de Aprendizagem ⁽¹⁾	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 40 % — 45 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220

APRENDIZAGEM DE NÍVEL 2 – Jovens								
	Trigger point	Categorias de Financiamento (Nota 1)						Suplemento por deficiência
		1	2	3	4	5	6	
	Conclusão de 60 % — 65 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 80 % — 85 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
3	Obtenção de Competências Essenciais (Nota 3)	330	330	330	330	330	330	0
4	Obtenção de uma qualificação profissional nacional de nível 2	330	380	440	550	600	660	220
5	Conclusão de uma aprendizagem de nível 2	330	380	440	820	880	930	0
6	Incentivo ao empregador	500	500	500	750	750	750	0

(¹) Unidades do Quadro de aprendizagem são os elementos da aprendizagem especificados/necessários (ou seja, módulos) que compõem as qualificações. As qualificações das aprendizagens de nível 2 podem ser consultadas em <https://www.nidirect.gov.uk/articles/level-2-frameworks-apprenticeships> e as qualificações das aprendizagens de nível 3 em <https://www.nidirect.gov.uk/articles/level-3-frameworks-apprenticeships>

APRENDIZAGEM DE NÍVEL 2 — Adultos								
	Limiar de intervenção	Categorias de Financiamento (Nota 1)						Suplemento por deficiência
		1	2	3	4	5	6	
1	Aprovação do plano de formação pessoal	165	165	165	165	165	165	305
2	Pagamentos por Objetivos (Nota 2)							
	Conclusão de 20 % — 25 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 40 % — 45 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 60 % — 65 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110

APRENDIZAGEM DE NÍVEL 2 — Adultos								
	Limiar de intervenção	Categorias de Financiamento (Nota 1)						Suplemento por deficiência
		1	2	3	4	5	6	
	Conclusão de 80 % — 85 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
3	Obtenção de Competências Essenciais (Nota 3)	165	165	165	165	165	165	0
4	Obtenção de uma qualificação profissional nacional de nível 2	165	190	220	275	300	330	110
5	Conclusão de uma aprendizagem de nível 2	165	190	220	410	440	465	0
6	Incentivo ao empregador	250	250	250	375	375	375	0

APRENDIZAGEM DE NÍVEL 3 (PERCURSO DE PROGRESSÃO) – Jovens								
	Limiar de intervenção	Categorias de Financiamento (Nota 1)						Suplemento por deficiência
		1	2	3	4	5	6	
1	Aprovação do plano de formação pessoal	220	220	220	220	220	220	610
2	Pagamentos por Objetivos (Nota 2)							
	Conclusão de 20 % — 25 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 40 % — 45 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 60 % — 65 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 80 % — 85 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220

	APRENDIZAGEM DE NÍVEL 3 (PERCURSO DE PROGRESSÃO) – Jovens							
	Limiar de intervenção	Categorias de Financiamento (Nota 1)						Suplemento por deficiência
		1	2	3	4	5	6	
3	Obtenção de Competências Essenciais (Nota 3)	330	330	330	330	330	330	0
4	Obtenção de uma qualificação profissional nacional de nível 3	770	820	880	990	1 040	1 100	220
5	Conclusão de uma aprendizagem de nível 3	990	1 150	1 320	1 870	2 030	2 200	0
6	Incentivo ao empregador	500	500	500	750	750	750	0

	APRENDIZAGEM DE NÍVEL 3 (PERCURSO DE PROGRESSÃO) - Adultos aprendizes							
	Limiar de intervenção	Categorias de Financiamento (Nota 1)						Suplemento por deficiência
		1	2	3	4	5	6	
1	Aprovação do plano de formação pessoal	110	110	110	110	110	110	305
2	Pagamentos por Objetivos (Nota 2)							
	Conclusão de 20 % — 25 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 40 % — 45 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 60 % — 65 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 80 % — 85 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
3	Obtenção de Competências Essenciais (Nota 3)	165	165	165	165	165	165	0

	APRENDIZAGEM DE NÍVEL 3 (PERCURSO DE PROGRESSÃO) - Adultos aprendizes							
	Limiar de intervenção	Categorias de Financiamento (Nota 1)						Suplemento por deficiência
		1	2	3	4	5	6	
4	Obtenção de uma qualificação profissional nacional de nível 3	385	410	440	495	520	550	110
5	Conclusão de uma aprendizagem de nível 3	495	575	660	935	1 015	1 100	0
6	Incentivo ao empregador	250	250	250	375	375	375	0

	APRENDIZAGEM DE NÍVEL 3 (NÍVEL 2 EM PROGRESSÃO) (Nota 4 — Jovens)							
	Limiar de intervenção	Categorias de Financiamento (Nota 1)						Suplemento por deficiência
		1	2	3	4	5	6	
1	Aprovação do plano de formação pessoal	330	330	330	330	330	330	610
2	Pagamentos por Objetivos (Nota 2)							
	Conclusão de 20 % — 25 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 40 % — 45 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 60 % — 65 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 80 % — 85 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
4	Obtenção de uma qualificação profissional nacional de nível 2	660	710	770	990	1 040	1 100	220
	Retenção/Início Pagamento (Nota 5)	220	220	220	220	220	220	610

APRENDIZAGEM DE NÍVEL 3 (NÍVEL 2 EM PROGRESSÃO) (Nota 4 — Jovens)								
	Limiar de intervenção	Categorias de Financiamento (Nota 1)						Suplemento por deficiência
		1	2	3	4	5	6	
2	Pagamentos por Objetivos (Nota 2)							
	Conclusão de 20 % — 25 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 40 % — 45 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 60 % — 65 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
	Conclusão de 80 % — 85 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	380	440	490	710	770	820	220
3	Obtenção de Competências Essenciais (Nota 2)	330	330	330	330	330	330	0
4	Obtenção de uma qualificação profissional nacional de nível 3	770	820	880	990	1 040	1 100	220
5	Conclusão de uma aprendizagem de nível 3	990	1 150	1 320	1 870	2 030	2 200	0
6	Incentivo ao empregador	1 000	1 000	1 000	1 500	1 500	1 500	0
APRENDIZAGEM DE NÍVEL 3 (NÍVEL 2 EM PROGRESSÃO) (Nota 4) — Adultos aprendizes (ADULTOS)								
	Limiar de intervenção	Categorias de Financiamento (Nota 1)						Suplemento por deficiência
		1	2	3	4	5	6	
1	Aprovação do plano de formação pessoal	165	165	165	165	165	165	305
2	Pagamentos por Objetivos (Nota 2)							

APRENDIZAGEM DE NÍVEL 3 (NÍVLE 2 EM PROGRESSÃO) (Nota 4) — Adultos aprendizes (ADULTOS)								
	Limiar de intervenção	Categorias de Financiamento (Nota 1)						Suplemento por deficiência
		1	2	3	4	5	6	
	Conclusão de 20 % — 25 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 40 % — 45 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 60 % — 65 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 80 % — 85 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
4	Obtenção de uma qualificação profissional nacional de nível 2	330	355	385	495	520	550	110
	Retenção/Início Pagamento (Nota 5)	110	110	110	110	110	110	305
2	Pagamentos por Objetivos (Nota 2)							
	Conclusão de 20 % — 25 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 40 % — 45 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 60 % — 65 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110
	Conclusão de 80 % — 85 % de unidades do Quadro de Aprendizagem	190	220	245	355	385	410	110

▼ M5

APRENDIZAGEM DE NÍVEL 3 (NÍVLE 2 EM PROGRESSÃO) (Nota 4) — Adultos aprendizes (ADULTOS)								
	Limiar de intervenção	Categorias de Financiamento (Nota 1)						Suplemento por deficiência
		1	2	3	4	5	6	
3	Obtenção de Competências Essenciais (Nota 3)	165	165	165	165	165	165	0
4	Obtenção de uma qualificação profissional nacional de nível 3	385	410	440	495	520	550	110
5	Conclusão de uma aprendizagem de nível 3	495	575	660	935	1 015	1 100	0
6	Incentivo ao empregador	500	500	500	750	750	750	0

Notas:

1. A lista completa de quadros de aprendizagem e as categorias de financiamento a que pertencem constam dos anexos 1 e 2 do documento «*ApprenticeshipsNI 2017 Operational Requirements*», disponível em <https://www.economy-ni.gov.uk/publications/apprenticeship-guidelines>
2. Os pagamentos por objetivos serão feitos após a conclusão dos objetivos/unidades do quadro acordado. Para calcular a percentagem de sucesso, a conclusão de unidades inteiras ou de partes de unidades do quadro de aprendizagem deve ser considerada em conformidade com o documento «*ApprenticeshipsNI 2017 Operational Requirements*», disponível em <https://www.economy-ni.gov.uk/publications/apprenticeship-guidelines>
3. A literacia, a numeracia e as TIC constituem competências essenciais. Para a obtenção de competências essenciais, o montante está limitado a um pagamento de 55 GBP por adulto participante/110 GBP por jovem participante para cada uma das competências.
4. Numa aprendizagem de nível 3 (nível 2 em progressão), um aprendiz com experiência anterior de estudos de nível 2 pode aceder ao quadro do nível 3 tendo em conta os resultados de aprendizagens anteriores, o que poderá permitir ao aprendiz progredir para o nível 3 sem concluir todo o quadro do nível 2.
5. Aplicável quando um participante completou com êxito todos os componentes da qualificação de nível 2 em progressão para a aprendizagem de nível 3